

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
Processo Administrativo nº 040/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ/BA** mediante Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 002/2024 de 05 de Janeiro de 2024, devidamente publicada, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Nº 012, de 03 de março de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 08h no site www.comprasnet.gov.br.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Contato: Os contatos deverão ser estabelecidos com o setor de licitações na Prefeitura Municipal de Ibiassucê - BA, situada na Praça Oliveira Brito, 100 - Centro, 46.390-000

MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

ESCLARECIMENTOS: setor de licitações na Prefeitura Municipal de Ibiassucê - BA

ENDEREÇO: Pça Oliveira Brito, 100 - Centro, 46.390-000 Telefone 77 3465-2181

E-MAIL: licitacaoibiasuce@gmail.com

PREGOEIRO: Bruno Almeida Pereira

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o para Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Ibiassucê – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens/produtos a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens/produtos a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 01.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta *deverá ser de acordo o estipulado no sistema comprasnet.*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens/produtos e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens/produtos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a **Prefeitura de Ibiassucê**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaoibiassuce@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://ibiassuce.ba.gov.br/licitacoes/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ibiassucê, 28 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal

ROSANIA SANTOS ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê/Ba, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a eventual e futura **aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Ibiassucê – Bahia**, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município.

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6.º, XXIII, ‘A’ DA LEI N.º 14.133/2021

15.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de medicamentos, injetáveis, insumos, material penso, materiais de higiene hospitalar, instrumentos e materiais odontológicos, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Município de Ibiassucê, nos termos da tabela anexada ao presente documento, bem como conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Acebrofilina 10mg/ml, 120 ml	200	Frasco
2	Acebrofilina 5mg/ml, 120 ml	200	Frasco
3	Ácido acetil salicílico 100mg	45.000	Comp
4	Ácido fólico 5mg	20.000	Comp
5	Albendazol 400mg	1.500	Comp
6	Albendazol 40mg/ml líquido, frasco com 10ml	500	Frasco
7	Alendronato de sódio 70mg	200	Comp.
8	Ambroxol 3mg/ml, frasco com 120 ml	200	Frasco
9	Ambroxol 6mg/ml, com 120 ml	200	Frasco
10	Amiodarona cloridrato 200mg	3.000	Comp
11	Amoxicilina + clavulanato 250mg + 62,5mg/5 ml. Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 60 ml	300	Frasco
12	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral, (60 ml após a reconstituição)	800	Frasco
13	Amoxicilina 500mg	8.000	Comp
14	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg.	5.000	Comp
15	Anlodipino besilato 10mg	50	Comp
16	Anlodipino besilato 5mg	35.000	Comp
17	Atenolol, 25mg	1000	Comp
18	Atenolol, 50mg	5.000	Comp
19	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral (frasco com 15 ml + diluente com 9,2ml + seringa)	300	Frasco
20	Azitromicina 500mg	5000	Comp
21	Benzoato de benzila (Emulsão tópica 250 mg/ml, frasco com 100 ml)	20	Frasco
22	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 20ml (Atrovent)	100	Frasco
23	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, 20 ml (Berotec)	100	Frasco
24	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	100	Comp
25	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml c/ 20ml	100	Frasco com 20 ml
26	Captopril 25mg	40.000	Comp
27	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D 400UI	10.000	Comp
28	Carvedilol 3.125mg	100	Comp
29	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão 60 ml	500	frasco
30	Cefalexina 500mg	15.000	Cáps
31	Cimetidina 200mg	100	Comp

32	Cinarizina 75mg	200	comp
33	Cinazirina 25mg	200	Comp
34	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	10.000	Comp
35	Citalopram 20mg	100	Comp
36	Clopidrogrel 75mg	600	Comp
37	Cloridrato de Paroxetina 25mg	100	Comp
38	Colírio (Dexametasona + Neomicina + Polimixina B) com 5 ml(Maxitrol)	20	Frasco
39	Colírio anestésico (Fenilefrina 0,1% + Tetracaína 1%) 10ml solução oftálmica estéril	20	Frasco
40	Complexo B (vitamina b1, b2, b3, b5, b6)	100	Comp
41	Complexo B líquido (vitamina b1, b2, b3, b5, b6)	5	Frasco
42	Dexametasona 0,1mg/ml xarope 100ml	50	Frasco de 100 ml
43	Dexametasona 1mg/g creme (acetato) 10g	500	Bisnaga de 10 gramas
44	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope(2mg/5ml) 100ml	800	Frasco de 100 ml
45	Dexclorfeniramina maleato 2mg	600	Comp
46	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml	30	Frasco
47	Diclofenaco sódico 50mg	500	Comp
48	Digoxina 0,25mg	3.000	Comp
49	Dimeticona 40mg	500	Comp
50	Dimeticona gotas 10ml	300	FRASCO
51	Dipirona 500mg	15.000	Comp
52	Dipirona 500mg/ml, solução (gotas) 10 ml	500	Frasco
53	Domperidona Suspensão oral com 60 ml (Motilium)	10	Frasco
54	Enalapril maleato 10mg	1200	Comp
55	Enalapril maleato 20mg	20.000	Comp
56	Enalapril maleato 5mg	8.000	Comp
57	Eritromicina suspensão 100 ml	10	Frasco
58	Espironolactona 25mg	20.000	Comp
59	Fluconazol 150mg	1.000	Cáps
60	Fosfato sódico monobásico 160mg/ml, fosfato de sódico debásico 60mg/ml 130ml	600	unid
61	Furosemida 40mg	18.000	Comp
62	Gabapentina 300mg	100	Comp
63	Glibenclamida 5mg	40.000	Comp
64	Glicazida 30mg – comprimido de liberação controlada	40.000	Comp
65	Hidroclorotiazida 25mg	20.000	Comp
66	Hidróxido de alumínio 60mg + Hidróxido de magnésio 40mg/ml – suspensão oral	10	Frasco
67	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	200	Frasco
68	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral 30ml	1.000	Frasco
69	Ibuprofeno 600mg	10.000	Comp
70	Isossorbida 5mg sublingual	300	Comprimido
71	Levodopa 250mg +Carbidopa 25mg	100	Comp
72	Levonorgestrel 0,15 mg eetinilestradiol 0,03 mg cartelas com 21 comprimidos (ciclo 21)	10.000	Comp
73	Lidocaína geléia estéril, bisnaga com 30 gramas	500	Bisnaga
74	Loratadina 10mg	8.000	Comp
75	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	800	Frasco
76	Losartana sódica 50mg	50.000	Comp
77	Metformina cloridrato 500mg	5.000	Comp
78	Metformina cloridrato 850mg	100.000	Comp
79	Metildopa 250mg	20.000	Comp
80	Metoclorpramida cloridrato 10mg	300	Comp
81	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml gotas, frasco com 10 ml.	50	Frasco
82	Metronidazol 100mg/gel, creme vaginal,bisnaga de 50g + aplicadores	400	Bisnaga
83	Metronidazol 250mg	8.000	Comp
84	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral 120ml	200	Frasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

85	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	300	Bolsa
86	Miconazol nitrato 2% creme vaginal bisnaga de 80gr + aplicadores	500	Bisnaga
87	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g Com 15 g.	300	Bisnaga
88	Nifedipina 20mg sublingual	50	Cáps
89	Nifedipino 20mg	15.000	Comp
90	Nimesulida 100mg	1.200	Comp
91	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml	50	Frasco
92	Nistatina 100.000UI/4mg, Creme vaginal, com 60 gramas	10	Tubo
93	Nistatina 100.000UI/ml, solução oral 50ml	10	Frasco
94	Noretisterona 0,35mg (Norestin)	500	Comp
95	Óleo mineral 100ml	100	Frasco
96	Omeprazol 20mg	18.000	Comp
97	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15 ml.	300	Frasco
98	Paracetamol 500mg	10.000	Comp
99	Prednisona 20mg	10.000	Comp
100	Prometazina 25mg	15.000	Comp
101	Propanolol 40mg	2.000	Comp
102	Sais para reidratação oral	1.000	Sache
103	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol oral 200 doses	200	Frasco
104	Salbutamol sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/ml), solução inalante	20	Frasco
105	Sinvastatina 20mg	50.000	Comp
106	Sulfadiazina de prata 10mg/g, 400g	200	Pote
107	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprina 80mg comprimido	8.000	Comp
108	Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprina 8mg/ml suspensão oral, com 50ml.	500	Frasco
109	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 30 ml	300	Frasco
110	Sulfato Ferroso 40 mg	25.000	Comp
SOMA TOTAL LOTE 1			
LOTE II: MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
111	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml	1500	Amp
112	Adrenalina 1mg/ml 1ml	300	Amp
113	Água de injeção 10ml	8000	Ampola
114	Aminofilina 24mg/ml 10ml	200	Amp
115	Ampicilina 1g	300	Amp
116	Ampicilina 500mg	300	Amp
117	Anestésio lidocaína S/V 2% frasco com 20 ml	800	Frasco
118	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável	600	Amp
119	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI – pó para suspensão injetável	100	Amp
120	Besilato de atracúrio 10mg/ml 2,5ml	60	Ampola
121	Besilato de atracúrio 10mg/ml 5ml	60	Ampola
122	Besilato de cisatracúrio 2mg/ml 10ml	60	Ampola
123	Bicarbonato de sódio 10%, 10ml. Intravenosa	100	Amp
124	Bromoprida 5mg/ml, 2ml. IM/IV	1000	Amp
125	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, 1ml. IV/IM/SC	2.000	Amp
126	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml. 5ml. Intramuscular/intravenoso	3.500	Amp
127	Cefalotina 1g	750	Amp
128	Ceftriaxona 1g	6.000	Amp
129	Ceftriaxona 500mg	100	Amp
130	Cetoprofeno 100mg, pó intravenoso	2.500	Amp
131	Cetoprofeno 50mg/ml, 2ml. IM	1.500	Amp
132	Cimetidina 150mg/ml, 2ml. Intravenosa/intramuscular	5.000	Amp
133	Ciprofloxacino 2mg/ml. 100ml	60	Frasco
134	Ciprofloxacino 2mg/ml. 200ml	60	Frasco
135	Clorafenicol 10g (Pomada)	100	Frasco

136	Cloranfenicol 1g	100	Amp
137	Cloreto de potássio 19,1% intravenoso, 10ml	100	Amp
138	Cloreto de sódio 20%, intravenoso, 10ml	200	Amp
139	Cloreto de suxametônio 100mg, pó (Succinil Colin)	50	Ampola
140	Cloreto de suxametônio 500mg, pó (Succinil Colin)	50	Ampola
141	Cloridrato de bupivacaína 0,50% 5mg/ml com glicose 8% , 4ml	400	Ampola
142	Cloridrato de bupivacaína 0,50% 5mg/ml com hemitartrato de epinefrina 1:200.000, 20ml	100	Ampola
143	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, 2ml. IV/IM	2000	Amp
144	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml (Dramina B6), 1ml. intramuscular	1000	Amp
145	Complexo B 2ml. IV/IM	7000	Amp
146	Deslanósido 0,2 mg/ml – ampola com 2 ml.	200	Amp
147	Dexametasona 2mg/ml, 1ml. IV/IM	3000	Amp
148	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml, 2,5ml. IV/IM solução injetável	4000	Amp
149	Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	100	Ampola
150	Diclofenaco sódico 25mg/ml, 3ml. IM	5000	Amp
151	Dipirona injetável 500mg/ml, 2ml. IV/IM	10000	Amp
152	Dobutamina 12,5mg/ml, 20ml Intravenosa	100	Ampola
153	Dopamina solução injetável 5mg/ml ampola com 10 ml	100	Ampola
154	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	300	Ampola
155	Etilefrina 10mg/ml, 1ml (Efortil), intramuscular, intravenosa, subcutânea	800	Amp
156	Etomidato 2mg/ml 10ml	100	Ampola
157	Fitomenadiona 10mg/ml. 1ml. IM/SC	500	Amp
158	Flumazenil 0,1mg/ml 5ml	100	Ampola
159	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml, 4ml. IV/IM	750	Amp
160	Furosemida 10mg/ml, 2ml. Intramuscular/intravenosa	3000	Amp
161	Gentamicina de 10mg , 1 ml	200	Amp
162	Gentamicina de 20mg, 1 ml	200	Amp
163	Gentamicina de 40mg, 1 ml	200	Amp
164	Gentamicina de 80mg, 2 ml	400	Amp
165	Glicose 25% com 10 ml	1500	Amp
166	Glicose 50%com 10ml	1500	Amp
167	Gluconato de cálcio 10%, 10 ml, intravenoso	100	Amp
168	Hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml. 4ml. IV	700	Amp
169	Heparina sódica 5000UI/0,25ml. 0,25ml subcutânea	500	Amp
170	Hidralazina 20mg/ml. 1ml. IM/IV	300	Amp
171	Hidro cortisona 100mg, pó intravenoso	2000	Amp
172	Hidro cortisona 500mg, pó intravenoso	3000	Amp
173	Imunoglobulina humana anit-D intramuscular ou intravenosa 300 microgramas 2ml	100	Ampola
174	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	50	Caneta
175	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, frasco com 10ml.	50	Ampola
176	Insulina humana Regular, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	50	Caneta
177	Insulina Regular 100UI/mL solução injetável, frasco com 10ml.	50	Ampola
178	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml. 1ml	300	Amp
179	Metoclorpramida injetável 10mg/02 ml	3000	Amp
180	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	300	Bolsa
181	Omeprazol 40mg, pó intravenoso	800	Amp
182	Oxacilina 500mg, pó intravenoso	2000	Amp
183	Oxitocina 1 ml	2500	Amp
184	Piracetam 200mg/ml, 5ml	200	Amp
185	Prometazina cloridrato 50mg/2 ml, 2ml. Intramuscular	1200	Amp
186	Propofol 10mg/ml 20ml	300	Ampola
187	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	300	Ampola
188	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml. 1ml. IV/IM/SC	300	Ampola
189	Sulfato de magnésio 10%, 10ml	100	Amp

190	Vitamina C 100mg/ml, 5ml	10000	Amp
SOMA TOTAL LOTE 2			
LOTE III: MEDICAMENTOS –CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
191	Ácido Valpróico 250mg/5 ml solução 100 ml	600	Frasco
192	Ácido Valpróico 500mg	10000	Comp
193	Alprazolam 1 mg	30000	Comp
194	Alprazolam 2 mg	15000	Comp
195	Amitriptilina Cloridrato 25mg	25000	Comp
196	Biperideno 2 mg	10000	Comp
197	Biperideno Cloridrato 5mg/ml. 1ml. IM/IV	200	Amp
198	Bromazepam 3mg	10000	Comp
199	Carbamazepina 200mg	30000	Comp
200	Carbamazepina 20mg/ml Xarope com 100 ml	300	Frasco
201	Carbonato de lítio 300mg	20000	Comp
202	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 2ml. IV/IM (Fentanil)	300	Amp
203	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 10ml. IV/IM (Fentanil)	500	Ampola
204	Clodrato de dobutamina 250mg/20ml	200	Amp
205	Cloridrato de petidina 50mg/ml. 2ml	200	Ampola
206	Clomipramina 25 mg	15000	Comp
207	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml. solução oral	50	Vd
208	Clonazepam 2mg	60000	Comp
209	Cloreto de dextrocetamina 50mg/ml. 2ml (ketamin)	50	Amp
210	Clorpromazina cloridrato 25mg/5ml 5ml	200	Ampola
211	Clorpromazina cloridrato 100mg	15000	Comp
212	Codeína + paracetamol 7,5 mg –(paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 7,5mg) – “Tylex”	300	Comp
213	Diazepam 10mg	10000	Comp
214	Diazepam 5mg	5000	Comp
215	Diazepam ampola de 10mg em 2 ml	1200	Amp
216	Fenitoína sódica 50mg/ml. 5ml IV/IM	1000	Amp
217	Fenitoína sódica 100mg	10000	Comp
218	Fenobarbital 100mg	20000	Comp
219	Fenobarbital 100mg/ml. 2ml IM/IV	300	Amp
220	Fenobarbital sódico 40mg/ml Solução com 100 ml	200	Frasco
221	Fluoxetina cloridrato 20mg	30000	Comp
222	Haloperidol 1mg	200	Comp
223	Haloperidol 2mg/ml solução oral	60	Frasco
224	Haloperidol 5mg	15000	Comp
225	Haloperidol 5mg/ml. 1ml	600	Amp
226	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml. 1ml	500	Amp
227	Midazolan 5mg/ml 10ml	500	Ampola
228	Midazolan 5mg/ml 3ml	500	Ampola
229	Narcan 0,4mg	100	Amp
230	Nortriptilina Cloridrato 25mg	10.000	Cáps
231	Risperidona 1mg	60000	Comp
232	Risperidona 3 mg	30000	Comp
233	Sertralina 25mg	200	Comp
234	Sertralina 50mg	200	Compr
235	Sulfato de morfina 0,2mg/ml. 1ml	200	Amp
236	Sulfato de morfina 10mg/ml. 1ml	500	Amp
237	Sulfato de morfina de 1mg/ml. 1ml	200	Amp
238	Tramadol 50mg/ml. 2ml (Cloridrato)	1000	Amp
SOMA TOTAL LOTE 3			
LOTE IV: MATERIAIS DE CURATIVO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
239	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Frasco
240	ÁLCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	240	Frasco
241	ÁLCOOL, absoluto, 99,3%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Frasco
242	SOLUÇÃO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	200	Frascos
243	Éter alcoolizado 35%, 1 litro	150	Litro
244	Vaselina líquida uso externo, 1 litro	80	Litro
245	ÁLCOOL gel, 5 litros cada.	100	GL
246	Formol a 10%. Embalagem com 1000ML, com dados de identificação do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	60	Unidade
247	Vaselina sólida 500g	60	Pote
248	DEGERMANTE povidine 1.000ml cada. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	200	Unid
249	Alcool 70° litro	3000	Unidade
250	ESCOVA PARA DERGEMAÇÃO 10% IODOPOVIDONA P/ASSEPSIA DE PVPI	800	Unidade
SOMA TOTAL LOTE 4			
LOTE V- MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
251	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	200	Pct
252	Avental descartável Manga Longa TNT 30 gramas	15000	Uni
253	ALMOTOLIA, 250 ml (marrom) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unid.
254	ALMOTOLIA, 500 ml (marrom) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid
255	ALMOTOLIA, 500 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid
256	ALMOTOLIA, 250 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unid.
257	ALMOTOLIA, frasco descartável de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Und
258	Bolsa para colostomia e Ileostomia, drenável, transparente. Recorte 10-70mm, caixa c/10	30	Cx
259	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml, feminino.	100	Unid
260	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml Masculino.	100	UNID.
261	COLETOR URINÁRIO de perna 500 ml uro-taylor oletor de Urina de Perna; Com extensão; Sistema fechado; Fabricado em PVC atóxico pneumático; Válvula anti-refluxo; Conector de entrada e saída da drenagem; Torneira de escoamento de fluidos na parte inferior; Esterilizado a gás óxido de etileno; Contém 01 unidade.	50	Unid
262	DIU - Dispositivo intra-uterino T de cobre(DIU TCU) . Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado da data de sua fabricação.	100	Unid
263	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	5000	Unidade
264	Coletor estéril universal 100ml	600	Unidade
265	Eletrodo descartável (ECG) pacote com 50	50	PCT
266	ESCOVA endocervical, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pct em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização, para uso ginecológico. Pacote com 100 unidades.	100	pct
267	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADE	100	pct
268	Preservativo masculino sem lubrificante caixa com 144 unidades	30	Cx
269	Espéculo vaginal, descartável, tamanho P	1500	UNIDADE
270	Espéculo vaginal, descartável, tamanho M	2500	UNIDADE
271	Espéculo vaginal, descartável, tamanho G	1000	UNIDADE

272	Gel para ultrassom 5 litros	50	Unidade
SOMA TOTAL LOTE 5			
LOTE VI - MATERIAL RADIOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
273	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24	10	Cx
274	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx
275	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx
276	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx
277	Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT
278	Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT
SOMA TOTAL LOTE 6			
LOTE VII- MATERIAIS DE ORTOPEDIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
279	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	400	Pct
280	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	2500	DZ
281	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	2000	DZ
282	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	1500	DZ
283	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	100	Cx
284	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	100	Cx
285	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	100	Cx

286	COMPRESSA DE GAZE de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 09 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3000	Pct
287	COMPRESSA DE GAZE, de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 13 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades, aspecto homogêneo e de boa absorção. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2400	PCT
288	Atadura de algodão, 100% algodão 10cm pacote com 12	60	PCT
289	Atadura de algodão, 100% algodão 15cm pacote com 12	60	PCT
290	Atadura de algodão, 100% algodão 20cm pacote com 12	60	PCT
291	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 8cm	15	unidades
SOMA TOTAL LOTE 7			
LOTE VIII - MATERIAIS CIRÚRGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
292	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 25Gx3 1/2"	300	unid.
293	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 26Gx3 1/2"	200	unid.
294	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 27Gx3 1/2"	200	unid
295	Cânula de guedel orofaríngea n°0	24	unidade
296	Cânula de guedel orofaríngea n°00	24	unidade
297	Cânula de guedel orofaríngea n°000	24	unidade
298	Cânula de guedel orofaríngea n°1	24	unidade
299	Cânula de guedel orofaríngea n°2	24	unidade
300	Cânula de guedel orofaríngea n°3	24	unidade
301	Cânula de guedel orofaríngea n°4	24	unidade
302	Cânula de guedel orofaríngea n°5	24	unidade
303	Cânula de guedel orofaríngea n°6	24	unidade
304	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, cromado c/24	24	cx
305	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, simples c/24	24	cx
306	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx
307	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	24	cx
308	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	24	cx
309	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx
310	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx
311	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	35	cx
312	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx
313	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	35	cx
314	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx
315	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	35	cx
316	Clamp umbilical	500	Unidade
317	Compressa campo operatório, 100% algodão, 45cmX50cm, não estéril, 4 camadas com cadarço COM 50 UNIDADES	30	Pct
318	Dreno de penrose, n°1, c/12	6	pct
319	Dreno de penrose, n°2, c/12	6	pct
320	ESPARADRAPO, largura 10 cm, comprimento de 4,5 metros, enrolado em carretel. Impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1200	Rolo
321	Esponja antissepsia das mãos, iodopolividona 10%, hospitalar	500	Unidade
322	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx
323	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 1-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx
324	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 2-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx
325	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 3-0 45cm, agulha 20mm c/24	70	cx
326	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 4-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx
327	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 5-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx
328	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 6-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx

329	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 0, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
330	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 1, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
331	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 2, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
332	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 3, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
333	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 4, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
334	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 5, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
335	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 6, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX
336	Fio de sutura, algodão, nº0, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	24	CX
337	Fio de sutura, algodão, nº0, 15x45cm, sem agulha, não absorvível, c/24	24	CX
338	Fio de sutura, algodão, nº2, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	24	CX
339	Fio Polipropileno nº 0, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX
340	Fio Polipropileno nº 1, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX
341	Fio Polipropileno nº 2, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX
342	Fio Polipropileno nº 3, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX
343	Fio Polipropileno nº 4, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX
344	Fita cirúrgica hipoalérgica, 5cmX10cm, microporosa	500	Unid.
345	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	CX
346	LÂMINA de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx
347	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx
348	LÂMINA de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45	Cx
349	LÂMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45	Cx
350	Manta aluminizada, tamanho 2,10 x 1,40	200	Unidade
351	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO POROSA (7,5CMX15CM)	60	Unidade
SOMA TOTAL LOTE 8			
LOTE IX - SONDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
352	Comadre Hospitalar Plastica Grande 2,5l Coletor Higienização	20	Unidade
353	Equipo macro alimentação enteral	300	unidade
354	Frasco para nutrição enteral 500ml	300	Unidade
355	Máscara para nebulização adulto	250	Unidade
356	Máscara para nebulização pediátrico	250	Unidade
357	Papagaio Urinol Coletor Urina Plástico 1,0l C/ Tampa	20	Unidade
358	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº10	60	unidade
359	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº12	60	unidade
360	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº6	60	unidade
361	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº8	60	unidade
362	Sonda nasogástrica, nº 06, longa	140	Unidade
363	Sonda nasogástrica, nº 08, longa	140	Unidade
364	Sonda nasogástrica, nº 10, longa	140	Unidade
365	Sonda nasogástrica, nº 12, longa	260	Unidade
366	Sonda nasogástrica, nº 14, longa	260	Unidade
367	Sonda nasogástrica, nº 16, longa	260	Unidade
368	Sonda nasogástrica, nº 18, longa	260	Unidade
369	Sonda nasogástrica, nº 20, longa	260	Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

370	SONDA, aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica,	1300	Unid
371	SONDA, aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica,	350	Unid
372	SONDA, aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica,	250	Unid
373	SONDA, aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
374	SONDA, aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica,	100	Unid
375	SONDA, aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica,	100	Unid
376	SONDA, aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica,	100	Unid
377	SONDA, de folley, nº 10, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	70	unid
378	SONDA, de folley, nº 10, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	70	Unid
379	SONDA, de folley, nº 12, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	550	Unidade
380	SONDA, de folley, nº 12, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	120	Unid
381	SONDA, de folley, nº 14, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	700	Unidade
382	SONDA, de folley, nº 14, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	180	Unid
383	SONDA, de folley, nº 16, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	700	Unidade
384	SONDA, de folley, nº 16, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	160	Unid
385	SONDA, de folley, nº 18, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade
386	SONDA, de folley, nº 18, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	140	Unid
387	SONDA, de folley, nº 20, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	250	Unidade
388	SONDA, de folley, nº 20, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	140	Unid
389	SONDA, de folley, nº 8, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	unid
390	SONDA, nasogástrica, n. 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	130	Unidade
391	SONDA, nasogástrica, n. 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Unid
392	SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	130	Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
393	SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade
394	SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade
395	SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade
396	SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade
397	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	250	Unid
398	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	350	Unid
399	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	360	Unid
400	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	550	Unid
401	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	300	Unid
402	SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	200	Unid
403	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	200	Unid
404	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 10	50	Unidade
405	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5	50	Unidade
406	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	50	Unidade
407	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	50	Unidade
408	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	50	Unidade
409	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	50	Unidade
410	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	50	Unidade
411	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	50	Unidade
412	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	50	Unidade
413	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	50	Unidade
414	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	50	Unidade
415	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	50	Unidade
416	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	50	Unidade
417	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	50	Unidade
418	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0	50	Unidade
419	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	50	Unidade
SOMA TOTAL LOTE 9			
LOTE X: PRODUTO ESTERELIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
420	Papel crepado 30 x 30 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX
421	Papel crepado 40 x 40 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX
422	Papel crepado 60 x 60 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX
423	Fita para autoclave 16mm x 50m	1000	Unidade
424	Fita crepe hospitalar, rolo, 16mm x 50m	600	Unidade
425	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	100	RL
426	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	100	RL
SOMA TOTAL LOTE 10			
LOTE XI – SOROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
427	Água destilada ou deionizada 5litros	400	Galao

428	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000	Frasco
429	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 1000 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	600	Frasco
430	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	6000	Frasco
431	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	15000	UNID
432	Manitol 20mg/ml 20% 200ml	300	Unid
433	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	6.000	Unid
434	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500 ml, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	4000	UNID
435	Soro Glicosado 5% 100ml	4000	Frasco
436	Soro Glicosado 5% 500ml	5000	Frasco
SOMA TOTAL LOTE 11			
LOTE XII – MATERIAL E REAGENTE PARA LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
437	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 m. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL.	50	Kits
438	Anti-soro A, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx
439	Anti-soro B, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx
440	Anti-soro D, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx
441	BILIRRUBINA. Método para determinação da Bilirrubina Direta e Total. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Número 1 - Nitrito de Sódio - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Nitrito de Sódio < 250 mmol/L. Número 2 - Reagente Sulfanílico - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Ácido Sulfanílico < 20 mmol/L e Ácido Clorídrico < 300mmol/L. Número 3 - Acelerador - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Acetato de Sódio Anidro < 3 mol/L, Benzoato de Sódio < 2 mol/L, Cafeína Anidra < 700 mmol/L e surfactante.	25	Kits
442	Câmara de Neubauer espelhada em vidro, para contagem de diferentes tipos celulares, Quadriculado de 0,0025mm². Profundidade de 0,100mm; A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões gravadas no revestimento (somente espelhada).	2	Un
443	CITRATO DE SÓDIO. - Solução anticoagulante para testes de coagulação, 20ml	6	unidade
444	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Reagente Enzimático - Tampão (pH 7,0) 75 mmol/L, Fenol 4,5 mmol/L, 4-Aminoantipirina 0,3 mmol/L, Colesterol Oxidase > 200 U/L, Lipoproteína Lipase > 700 U/L, Peroxidase > 300 U/L, Azida Sódica 14,6 mmol/L, estabilizantes e surfactantes, 100 mL. Reagente Nº 2 - Padrão - Colesterol 200,0 mg/dL, estabilizantes e solubilizantes.	60	Kits
445	CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA (NORMAL). Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Reagente Nº1 - Soro controle contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em uma matriz humana liofilizada e Azida Sódica 0,9%, apresentação 5 mL.	5	unidade
446	CORANTE PARA HEMATOLOGIA. Corante I - Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%, 500 mL. Corante II - Solução aquosa de azobenzenosulfônico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%, 500 mL. corante III - Solução alcoólica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26%, 500 mL.	20	Kits
447	CREATININA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Hidróxido de Sódio 110 mmol/L e Carbonato de Sódio 75 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 2 - Ácido Pírico - Ácido Pírico 60 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Creatinina 3,0 mg/dL, 3 mL.	60	Kits
448	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO. Curativo redondo de 25 mm de diâmetro, estéril, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala, caixa com 500 unidades.	20	unidade

449	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 20ml	12	unidade
450	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 250ml	30	unidade
451	FITA PARA BHCG. Tiras Reativas - Anticorpo monoclonal anti β hCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana. Com 100 Tiras Reativas.	20	cx
452	FITA PARA URINA. Tira reagente para urina 10 parâmetros, frasco com 100 unidades.	60	unidade
453	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicose, 20ml	20	unidade
454	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicose, 250ml	12	unidade
455	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE. Reagente N° 1 - Reagente Enzimático - Tampão < 36 mmol/L, Fenol < 20 mmol/L, 4- Aminoantipirina < 5 mmol/L, Glicose Oxidase > 10.000 U/L, Peroxidase > 700 U/L, estabilizante, surfactante e conservante, 250 mL. Reagente N° 2 - Padrão - Glicose 100,0 mg/dL (5,56 mmol/L) e conservante, 3 mL.	60	Kits
456	Lâmina para câmara de Neubauer (20x26 mm), caixa com 100 unidades.	24	Unid
457	Lâmpada para microscópio óptico, 6 V, 20W.	5	Uni
458	Lápis demográfico – cor vermelho.	5	Unid
459	Lugol. Solução de iodo a 2% com 100 mL.	5	unidade
460	ÓLEO DE IMERSÃO. Óleo para microscopia ótica 100 mL.	2	unidade
461	Pipeta de Westergrenn (VHS)	10	Uni
462	PIPETA GRADUADA de vidro classe A, volume 10 ml.	10	Unid
463	Placa de Kline com 12 escavações de vidro, Largura: 130 mm Comprimento: 100 mm	30	Unid
464	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 0 ul a 200ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	pct
465	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 200 ul a 1000ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	Pct
466	REAGENTE ASO. Reagente N° 1 - Látex ASO - Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Estreptolisina O, 2 mL.	120	unidade
467	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE - FR. Reagente N° 1 - Látex FR – Partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina humana, 2 mL.	60	unidade
468	REAGENTE PCR. Reagente N° 1 - Látex PCR - Partículas de látex sensibilizadas, em suspensão, 2 mL.	5	unidade
469	SISTEMA colorimétrico para determinação de albumina contendo reagente cor (2x100ml) e solução padrão 4g/dl.	20	Kits
470	SISTEMA colorimétrico para proteínas totais no soro contendo reagente biureto (100 ml), hidróxido de sódio (20 ml), solução padrão (4g/dl).	20	Kits
471	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO. SOLUÇÃO, detergente, uso laboratorial, para limpeza, compatível com analisador semi-automático modelo BIOPLUS 2000. Embalagem: frasco contendo 50 ml.	25	unidade
472	Solução lugol a 2% com 500 ml	5	Un
473	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO. Tampa em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	3000	unidade
474	TGO colorimétrico	36	Kits
475	TGP colorimétrico	36	Kits
476	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA. Reagente N° 1 - Substrato - Tampão Hepes (pH 7,8), LDH, L-Alanina, Cloreto de Sódio, Azida Sódica e estabilizante, 40 mL. Reagente N° 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits
477	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA. Reagente N° 1 - Substrato - Tampão Tris (pH 7,8), LDH, MDH, L-Aspartato, Azida Sódica, e estabilizante, 40 mL. Reagente N° 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits
478	TRIGLICÉRIDES enzimático líquido, pronto para o uso, contendo 2 frascos de 100ml de reagente cor e solução padrão 200mg/dl.	60	Kits
479	TROPONINA I. Determinação rápida e qualitativa de CTNI (Troponina I Cardíaca Humana) c/20	30	cx
480	Tubo capilar c/500 unidades	10	unidade
481	Tubo de ensaio em vidro de tamanho médio, 15x100, que suporte alta temperatura e pressão, sem tampa.	500	Un
482	TUBO de wintrobe graduado.	10	Uni
483	TUBO DE WINTROBE. Tubo hematócrito de Wintrobe, com escala dupla, graduado de 0 a 100mm, com intervalos de 1mm.	5	unidade
484	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de plástico 12 x 75 mm	2000	unidade
485	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de vidro 12 x 75 mm	1000	unidade
486	TUBOS DE ENSAIO. Tubos de ensaio de vidro 15x100, 10 ml	1000	unidade
487	URÉIA CINÉTICA. Reagente N° 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 mL. Reagente N° 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL. Reagente N° 3 - Padrão - Uréia 70,0 mg/Dl, 3 mL.	60	Kits
488	VDRL PRONTO PARA USO. Reagente N° 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Cardiolipina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L, 6 mL.	60	unidade

SOMA TOTAL LOTE 12			
LOTE: XIII-LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
489	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue. Caixa com 100 unidades.	80	cx
490	Funil de vidro	4	Unid
491	Micropipeta monocal de volume fixo de 10 ul	2	Unid
492	Micropipeta monocal de volume fixo de 1000ul	2	Unid
493	Micropipeta monocal de volume fixo de 100ul	2	Unid
494	Micropipeta monocal de volume fixo de 20ul	2	Unid
495	Micropipeta monocal de volume fixo de 250ul	2	Unid
496	Micropipeta monocal de volume fixo de 25ul	2	Unid
497	Micropipeta monocal de volume fixo de 500ul	2	Unid
498	Micropipeta monocal de volume fixo de 50ul	2	Unid
499	Micropipeta monocal de volume variável de 100ul a 1000ul.	2	Unid
500	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embaçante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	6	Unid
501	Pera Pipetadora 3 Vias Em Borracha	10	Unid
502	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 2 ml.	20	Unid
503	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 5 ml.	40	Unid
504	Protetor facial com tira de regulagem e apoio emborrachado	500	Unid
505	Teste rápido antígeno - Covid19	10000	Unid
506	Teste rápido IgM e IgG - Covid19	5000	Unid
SOMA TOTAL LOTE 13			
LOTE XIV – LUVAS/ MASCARAS E TOUCAS DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
507	Lençol descartável com elástico, 0,9X2,0m pct c/10	1200	Pacote
508	Lençol descartável em rolo de papel 50X70m	1200	Unidade
509	LUA cirúrgica, látex, natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	3000	Par
510	LUA cirúrgica, látex, natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	5000	Par
511	LUA cirúrgica, látex, natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	1500	PAR
512	LUA cirúrgica, látex, natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	1000	Par
513	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho M	60	cx
514	LUA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho P . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1500	CX
515	LUA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho PP . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1000	CX
516	LUA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho M . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1500	CX
517	LUA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho G . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1000	CX
518	MÁSCARA cirúrgica descartável, camada tripla, com elástico. COM 50 UNIDADES	1600	CX
519	Máscara N95 c/10	100	Cx
520	Pro-pé c/100	700	Pct

521	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	700	Pct
SOMA TOTAL LOTE 14			
LOTE XV: MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
522	Acidulante/neutralizante para processo de lavagem 20litros	15	GL
523	Amaciante 50l para processo de lavagem têxtil	15	BB
524	Bota borrachana cor branca de 36	10	PAR
525	Bota borrachana cor branca de 38	10	PAR
526	Bota borrachana cor branca de 40	10	PAR
527	Bota borrachana cor branca de 42	10	PAR
528	Cloro desinfetante para roupas hospitalares 50litros	15	BB
529	Desincrustante cirúrgico c/ 5l detergente desincrustante de instrumentos medicos e odontológicos	20	GL
530	Desinfetante Hospitalar com princípio ativo: Cloreto de Alquil dimet benzil Amônio 1,5%p/p/ (TipoGerm kill) 5L	60	GL
531	Desinfetante lavanda 20litros	60	Balde
532	Detergente enzimático com 4 enzimas, 5litros	24	Galão
533	Detergente geléia para limpeza geral de superfícies gl 20l	24	BD
534	Detergente pré-umectante para processo de lavagem de artigos têxteis 20 litros	20	Balde
535	Hipoclorito de sódio 1%, 5litros.	200	Galão
536	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho M	60	PAR
537	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho G	30	PAR
538	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho P	60	PAR
539	Papel toalha interfolhado creme 1000fls pacote	1500	fardo
540	Sabonete líquido para higiene das mãos, 5 litros	150	Galão
541	Saco p/ lixo 100 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo
542	Saco p/ lixo 50 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo
SOMA TOTAL LOTE 15			
LOTE XVI-AGULHA, CATETER, SCALP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
543	AGULHA hipodérmica para cante de insulina, composto por cânula de aço inox 0,23 x 0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível com canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxic. Embalagem com 100 unidades	300	Cx
544	AGULHA hipodérmica, 13X4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	CX
545	AGULHA hipodérmica, 20 X 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	Cx
546	AGULHA hipodérmica, 25X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX
547	AGULHA hipodérmica, 25X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX
548	AGULHA hipodérmica, 30X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com	400	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

	abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.		
549	AGULHA hipodérmica, 30X8, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX
550	AGULHA hipodérmica, 40X1,2, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	cx
551	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 14. entregue em embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1500	und
552	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1500	unid
553	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1500	unid
554	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3500	unid
555	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4500	unid
556	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4500	unid
557	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unid.
558	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unid.
559	Conector multivias, 2 vias com clamp	5000	Unidade
560	Equipo de transfusão estéril de uso único, com filtro de sangue, câmara duplo de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm, regulador fluxo tipo "V", encaixe Luer lock	300	Unidade
561	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, não compatível com PVC, em poliuretano, estéril, apirrogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,22 micra, câmara de gotejamento transparente formada de : parte inferior flexível com filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor em poliuretano com 1,50 m de comprimento; pinça rolete com reentrância para suporte do tubo extensor quando o produto não se encontrar em uso e com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão; flash-ball na porção distal do equipo; intermediário luer lock com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10000	Unid.
562	Equipo Microgotas. Equipo de infusão parenteral gravitacional com penetrador universal e tampa protetora, câmara graduada flexível translúcida e cristal com filtro 15 micra e com gotejador.	3000	Unidade
563	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2000	unid
564	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	unid
565	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades.	3000	unid

	Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
566	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2000	unid
567	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1200	unid
SOMA TOTAL LOTE 16			
LOTE XVII: SERINGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
568	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30000	Unid.
569	SERINGA de 10 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	35000	Unid
570	SERINGA de 10 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15000	Unid
571	SERINGA de 20 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30000	Unid
572	SERINGA de 20 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8000	Unid
573	SERINGA de 3,0 ml com agulha 25X7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15000	Unid
574	SERINGA de 3,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8000	Unid
575	SERINGA de 5,0 ml COM AGULHA 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40000	Unid
576	SERINGA de 5,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem	15000	Unid

	rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
SOMA TOTAL LOTE 17			
LOTE XVIII: - INSUMOS DIABETES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
577	Aparelho para teste de glicemia, glicosímetro. DA MESMA MARCA DAS TIRAS DE GLICEMIA	100	Unidade
578	Tira reagente para verificação de glicemia capilar cx com 50 tiras-teste.	500	Cx
579	Lanceta com dispositivo de segurança c/100	300	Cx
580	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	800	UND
581	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	800	UND
SOMA TOTAL LOTE 18			
LOTE XIX: MATERIAL ODONTOLÓGICO – ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
582	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, adulto, autoclavável, vinil atóxico.	8	Un
583	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, infantil, autoclavável, vinil atóxico.	12	Un
584	ÁCIDO fosfórico a 37%, para condicionamento ácido de esmalte/dentina uso odontológico. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e 03 pontas aplicadoras, frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Pct
585	AFASTADOR MINNESOTA	12	Un
586	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G, TAMPAS "FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	200	UND
587	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G - Longa. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	180	Cx
588	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G - Curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	180	Cx
589	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G - Extra-Curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Cx
590	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	8	Un
591	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	8	Un
592	ALAVANCA SELDIN DIREITA	12	Un
593	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	12	Un
594	ALAVANCA SELDIN RETA	20	Un
595	ALGODÃO, uso odontológico, rolete dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	700	Pct
596	ALVEOLÓTOMO, Luer Curvo, inox.	8	Un
597	ANESTÉSICO TÓPICO, em gel, Benzocaína/Benzocaine 200mg/g. Pomada com 12g. A embalagem deverá conter a impressão: "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	48	Un
598	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%, com vasoconstritor: Cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	180	Cx
599	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%: Cloridrato de lidocaína a 20 mg/ml sem vasoconstritor, Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	100	Cx
600	Aplicador de hidróxido de cálcio pasta, inox, duplo, instrumental.	12	Un
601	BABADOR ODONTOLÓGICO, descartável, impermeável. Pacote com 100 unidades.	200	Pct

602	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 0,05X7mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	Rl
603	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 0,05x5mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	Rl
604	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm.	60	Un
605	BROCA 1065	80	Un
606	BROCA 1066	80	Un
607	BROCA carbide CA, nº 3.	60	Un
608	BROCA carbide CA, nº 4.	60	Un
609	BROCA carbide CA, nº 5.	40	Un
610	BROCA carbide FG, nº 8.	40	Un
611	BROCA FGOS 702 Cirúrgica	80	Un
612	BROCA FGOS 8 Cirúrgica	60	Un
613	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un
614	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
615	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1013. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un
616	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
617	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un
618	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un
619	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
620	BROCA, uso odontológico, diamantada, n.1015. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un
621	BROCAS 1032	60	Un
622	BROCAS 1034	60	Un
623	BROCAS 1042	60	Un
624	BROCAS 1043	60	Un
625	BROCAS 1051	60	Un
626	BROCAS 1090	60	Un
627	BROCAS 1091	60	Un
628	BROCAS 1111FF	60	Un
629	BROCAS 2135	80	Un
630	BROCAS 2135FF	80	Un
631	BROCAS 2200	60	Un
632	BROCAS 3168	40	Un
633	BROCAS 3195	60	Un
634	BROCAS 3195F	100	Un
635	BROCAS 4138	60	Un
636	BROCAS 4138FF	60	Un
637	CABO DE BISTURI, número 03.	20	Un
638	CABO PARA ESPELHO n. 5, produto em inox.	60	Un
639	CARBONO, uso odontológico, para articulação, dupla cor, folhas. Embalagem: 12 unidades.	150	Un
640	CLOREXIDINA a 0,12% (1L) líquido.	100	Fr
641	CLOREXIDINA a 2% (1L) líquido	50	Fr
642	CUBA, inox, redonda, 340 ml	8	Un

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

643	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	Cx
644	CURETA DENTINÁRIA, n. 11 1/2	12	Un
645	CURETA DENTINÁRIA, n. 14	12	Un
646	CURETA DENTINÁRIA, n. 18	16	Un
647	CURETA DENTINÁRIA, n. 5	16	Un
648	CURETA PERIODONTAL 11/12	12	Un
649	CURETA PERIODONTAL 13/14	12	Un
650	CURETA PERIODONTAL 7/8	12	Un
651	CURETA PERIODONTAL 5/6	12	Un
652	CURETA ALVEOLAR – LUCAS	12	Un
653	DESCOLADOR DE MOLT 9	20	Un
654	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Embalagem com 1L.	40	Un
655	ESCOVA DE ROBSON, uso odontológico, dental, com cerdas de silicone, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	300	Un
656	ESCOVA, dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4000	Un
657	ESPÁTULA SUPRAFILLn. 1.	8	Un
658	ESPÁTULA, inserção de materiais dentários.	40	Un
659	ESPÁTULA, manipulação de materiais, inox, n. 24	8	Un
660	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 5. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	Un
661	EUGENOL, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Fr
662	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Nylon 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,5 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Fr
663	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Seda 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,7 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Fr
664	FIO DENTAL, rolo com no mínimo 500m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20	Un
665	FLUÓR, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Fr
666	FLUÓR, uso odontológico, tópico gel, neutro, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	240	Fr
667	FÓRCEPS 150	16	Un
668	FÓRCEPS 151	16	Un
669	FÓRCEPS 16	16	Un
670	FÓRCEPS 17	16	Un
671	FÓRCEPS 18L	16	Un
672	FÓRCEPS 18R	16	Un
673	FÓRCEPS 65	16	Un
674	FORMOCRESOL, uso odontológico, solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml..	35	Fr
675	GLUTARALDEÍDO 2%, líquido, 1L.	50	Lt
676	HEMOSTÁTICO, uso odontológico, Solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml.	50	Fr
677	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem: frasco contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un
678	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas (Pasta Base/ Pasta Catalisadora) e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Conj
679	HIPOCLORITO de sódio, 2,5%. 1L.	25	Lt
680	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para cimentação, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	10	Conj
681	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para forramento, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	25	Conj
682	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para restauração, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	120	Conj

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

683	LÂMINA DE BISTURI, descartável, Nº 15C, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Embalagem: caixa com 100 unidades.	16	Cx
684	LIMA PARA OSSO, inox, n.12.	12	Un
685	LIMAS ENDODÔNTICAS, K-FILE, 1ª Série (15-40), 21mm.	20	Cx
686	LIMAS ENDODÔNTICAS, k-FILE, Série Especial (06, 08 e 10), 21mm.	20	Cx
687	MANDRIL, baixa rotação (para disco de lixa de acabamento de resina).	30	Cx
688	MICROBRUSH, uso odontológico, aplicadores descartáveis, tamanho regular. Embalagem: 100 aplicadores.	150	Cx
689	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	20	Un
690	ÓLEO, uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12	Fr
691	OTOSPORIN, Frasco com 10ml.	12	Fr
692	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, pó, 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	10	Fr
693	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, das restaurações dentárias, uso odontológico. Embalagem: duas pastas de 4g cada.	25	Cnj
694	PASTA, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	220	Un
695	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Chama (4702).	50	Un
696	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Lança (4723).	100	Un
697	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Pêra (4719).	50	Un
698	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAIS, uso odontológico.	4	Un
699	PEDRA POMES, uso odontológico, extrafina, em pó. Embalagem: frasco com 100g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	16	Fr
700	PINÇA CLÍNICA, para algodão, com 15 cm.	60	Un
701	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de <u>Amálgama</u> , nas cores marrom, verde e azul. Embalagem: broqueiro + 06 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	16	Broq.
702	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de <u>Resina</u> , nas cores branca, amarela e verde. Embalagem: broqueiro + 12 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	24	Broq.
703	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14cm.	20	Un
704	PORTA AMÁLGAMA, inox	8	Un
705	PORTA MATRIZ, inox, adulto.	12	Un
706	PORTA MATRIZ, inox, infantil.	8	Un
707	POTE DAPPEN, uso odontológico, de plástico, para manipulação, com 2 orifícios.	28	Un
708	POTE DAPPEN, uso odontológico, de vidro, transparente, para manipulação, com 2 orifícios	20	Un
709	REMOVEDOR de mancha dental, uso odontológico. Embalagem: 1 seringa de 2g, 10 ponteiras para aplicação, 1 espátula e instruções.	20	kit
710	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A 3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un
711	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A1. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	55	Un
712	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	60	Un
713	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável Opaca. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Un
714	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, híbrida, cor B2. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Un
715	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	85	Un
716	RESTAURADOR PROVISÓRIO –“Coltosol”. Embalagem com 20g	30	Frasco
717	SELANTE, uso odontológico, para fôssula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 seringas de 2,5g cada e 01 ácido de 03g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	30	Cx
718	SERINGA CARPULE, inox, com refluxo, dobrável.	40	Un

719	SONDA EXPLORADORA, dental,n. 5	60	Um
720	SUGADOR, uso odontológico, bucal, atóxico, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Pct
721	TAÇA DE BORRACHA, uso odontológico, dental, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
722	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	20	Um
723	TIRA DE LIXA, de Poliéster, para acabamento e polimento das restaurações, uso odontológico. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Pc
724	TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Pc
725	TIRA, de poliéster, uso odontológico, para separação do dente a ser restaurado com resina. Pacote com 50 unidades.	60	Pc
726	VASELINA sólida, bisnaga, 90g	12	Un
727	VERNIZ CAVITÁRIO, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Frasco

15.2. Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado;

15.3. A aquisição de medicamentos é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei n.º 14.133/2021).

16.1. A presente contratação se fundamenta da necessidade de fornecer medicamentos para suprir as demandas das Unidades de Saúde Ibiassucê.

16.2. O medicamentos e materiais mencionados são a porta de entrada para a oferta de serviços de saúde para a população, com a distribuição de insumos e atendimento especializado a pacientes, bem como o não fornecimento desses recursos provocam impactos negativos importantes para a população, quais sejam: redução na qualidade de atendimento complicações de saúde, diminuição da qualidade de vida, aumento dos custos de saúde, estigma, discriminação e desigualdade na saúde.

16.3. Sem o devido abastecimento de medicamentos no Município, pode levar a graves impactos a saúde da população e ao erário público, tendo em vista que acarretaria necessidades hospitalares de maior complexidade para os pacientes, como internações, cirurgias, necessidade de exames mais complexos, entre outros. Sendo assim, a falta de tratamento adequado à população pode levar

a complicações evitáveis, aumentando a carga para o sistema de saúde, bem como diminuindo a qualidade de vida dos pacientes.

16.4. Importante destacar que compete ao Poder Público adotar políticas de planejamento que visem atender à população no que concerne à saúde pública, sendo essencial fornecer acesso adequado a medicamentos para o tratamento e controle de doenças. Logo, é certo que sem a disponibilização desses medicamentos a qualidade de vida dos pacientes pode se tornar difícil, para minimamente realizar as atividades no dia-a-dia, bem como o índice de mortalidade pode vir a aumentar devido a complicações geradas em decorrência da falta dos medicamentos.

16.5. Conforme dispõe a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, a Assistência Farmacêutica deve ser estabelecida com base nos seguintes princípios:

“Art. 1º - Aprovar a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, estabelecida com base nos seguintes princípios:

I - a Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde e garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade;

II - a Assistência Farmacêutica deve ser compreendida como política pública norteadora para a formulação de políticas setoriais, entre as quais destacam-se as políticas de medicamentos, de ciência e tecnologia, de desenvolvimento industrial e de formação de recursos humanos, dentre outras, garantindo a intersetorialidade inerente ao sistema de saúde do país (SUS) e cuja implantação envolve tanto o setor público como privado de atenção à saúde;

III - a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

IV - as ações de Assistência Farmacêutica envolvem aquelas referentes à Atenção Farmacêutica, considerada como um modelo de prática farmacêutica, desenvolvida no contexto da Assistência Farmacêutica e compreendendo atitudes, valores éticos, comportamentos, habilidades, compromissos e co-responsabilidades na prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, de forma integrada à equipe de saúde. É a interação direta do farmacêutico com o usuário, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida. Esta interação também deve envolver as concepções dos seus sujeitos, respeitadas as suas especificidades bio-psico-sociais, sob a ótica da integralidade das ações de saúde.” [...]

16.6. A Portaria de Consolidação nº. 02 de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Ressalta-se, que a primeira portaria mencionada revogou a portaria de nº

1.555 de 30 de julho de 2013. De acordo com a deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019, o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF destina-se à aquisição desses medicamentos e insumos.

16.7. A aquisição de medicamentos é de responsabilidade dos Municípios, assim como, os medicamentos do CBAF, que fazem parte do Grupo 3, indicados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) como a primeira linha de cuidado para o tratamento das doenças contempladas pelo CEAF.

16.8. Portanto, o fornecimento do objeto é uma necessidade premente para a saúde pública de Ibiassucê, visto que os medicamentos dão suporte às ações de saúde e sua falta, além de impedir o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde do Município pode, principalmente, limitar a capacidade ao acesso da população à saúde pública e infringindo direitos, com ênfase no princípio basilar da dignidade da pessoa humana.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

17.1. Os medicamentos e insumos, objeto da presente contratação, devem ser fornecidos para as unidades da Rede Básica e da Rede Especializada de Saúde, com a finalidade de manter os atendimentos realizados proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde no âmbito do SUS. Conforme exposto, a solução escolhida com base em critérios técnicos e econômicos foi a aquisição de medicamentos, além de ser a comumente realizada por outros órgãos.

17.2. Os produtos entregues à Prefeitura Municipal de Ibiassucê, deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu período total. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, é obrigatória a apresentação de carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.3. A entrega dos medicamentos e insumos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos descabidos, bem como garantir que a Prefeitura Municipal de Ibiassucê tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4. Os critérios de sustentabilidade – melhor especificados nos subitens 4.11 a 4.18 do presente Termo de Referência – devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

18.1. No que tange a medicamentos e insumos, devem ser consideradas os seguintes requisitos:

Dos Requisitos Técnicos dos Produtos

18.2. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, conforme estabelecido no item 5 deste Termo de Referência;

- 18.3. A proposta da empresa deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento;
- 18.4. Os medicamentos, no caso dos genéricos, devem obedecer a Lei nº 9787/99 (que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências) e Resolução-RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 (estabelece regras para a rotulagem de medicamentos) e institui que na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “*Medicamento Genérico*”;
- 18.5. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 18.6. As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;
- 18.7. Em relação às Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 18.8. O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de medicamentos de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação (RDC nº 71/2009);
- 18.9. A temperatura, no momento do recebimento deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;

Documentos técnico-sanitários

18.10. Segundo a Portaria nº 2814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde – MS, são necessárias as seguintes declarações:

- 18.10.1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade: fabricação, distribuição de medicamentos. Lei Federal nº 5.991/1973;
- 18.10.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE expedida pelo Ministério da Saúde/Anvisa, do fabricante, distribuidor e no que couber, da transportadora. RDC nº 16/2014 – ANVISA;
- 18.10.3. Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição emitida pelo Conselho Regional de Farmácia). Resolução nº 577/2013;

Da Sustentabilidade

18.11. A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

18.12. Com relação aos medicamentos citados neste documento, o principal risco ambiental refere-se ao descarte incorreto dos resíduos químicos, resultantes do descarte de medicamentos vencidos ou com avarias, pois representam alto risco à população e ao meio ambiente. O descarte incorreto de medicamentos vencidos ou em desuso citados anteriormente, refere-se ao despojo no dos itens, no lixo comum, nas ruas e em esgotos provocando a contaminação do solo, do lençol freático e dos rios.

18.13. Outro possível risco ambiental refere-se ao descarte incorreto das embalagens, o que poderá ocasionar um grande volume de resíduo a ser descartado, necessitando também de processos adequados de descarte, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

18.14. Considerando a classificação dos resíduos dos serviços de saúde pela Resolução Conama nº 358, de 2005, os resíduos que podem ser gerados durante o armazenamento e distribuição dos medicamentos que constam neste ETP, se enquadram nos grupos B (resíduos químicos e farmacêuticos), D (resíduos comuns) e (materiais perfurocortantes ou escarificastes) e, portanto, devem seguir as normas de manejo para descarte específicas, garantindo a guarda, manuseio e destino adequado e seguro desses resíduos.

18.15. Conforme a RDC nº 222, de 2018, da Anvisa/MS, compete aos serviços geradores de resíduos de saúde a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo aos critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte, considerando as particularidades de cada tipo de resíduo, suas especificações e seus riscos.

18.16. De acordo com a Resolução Conama nº 358, de 2005, o PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos, no âmbito dos serviços geradores de resíduos de saúde, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

18.17. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

18.18. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.18.1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.18.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

18.19. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

Da Subcontratação

18.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Exigência de Amostra

18.21. Não haverá exigência de amostra da contratação.

Da Garantia da Contratação

18.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência;

Das Condições

18.23. A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

18.24. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todo o ônus por sua conta.

18.25. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

18.26. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021;

18.27. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Termo;

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo e Local de Entrega

19.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada.

19.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.3. Após a emissão da nota de empenho e comunicação formal da pessoa jurídica a ser contratada, a entrega dos bens deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde no município de Ibiassucê/Ba, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 17h, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.

19.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.

19.5. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

Do Recebimento do Objeto

19.6. O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) O recebimento provisório ocorrerá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) O recebimento definitivo, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.8. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 16 do presente Termo de Referência;

19.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.10. A temperatura, no momento do recebimento, deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA.

Da Embalagem/Transporte e Garantia

19.11. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia - CRF;

19.12. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;

19.13. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização, conforme RDC nº 71/2009.

19.14. Os insumos devem ser transportados em suas embalagens originais acondicionados em embalagem de transporte (de acordo com o fornecedor), respeitando o empilhamento e organização para evitar deterioração.

19.15. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

19.16. O transporte de medicamentos deve ser seguidas as faixas adequadas de temperatura com base em sua classificação. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, a máxima deve ser igual ou inferior a 8°C e para itens de temperatura ambiente (15°C a 30°C), não devem ultrapassar a máxima de 30°C e umidade entre 40% e 70%. O tempo total de exposição dos medicamentos à temperatura ambiente durante as operações de transporte, devem ser aferidas e registradas, por equipamentos calibrados.

19.17. Para o transporte adequado devem ser seguidas as Boas Práticas de Transporte (BPT), que são definidas pela RDC nº 430/2020, como o conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados.

19.18. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea 'f' da Lei n.º 14.133/2021)

Do Reajuste

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

20.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Da Gestão Contratual

20.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.4. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Ibiassucê e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.5. A Prefeitura Municipal de Ibiassucê poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, na condição de representantes da contratante.

20.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

20.7.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.7.2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

20.7.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

20.8. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

20.9. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

20.10. A fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

20.11. Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Prefeitura Municipal de Ibiassucê.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

21.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

21.3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, atestada, por no mínimo 2 (dois) funcionários do órgão requisitante.

21.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante;

21.5. O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes;

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

8.2. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

8.3. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços

8.4. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Ibiassucê.

Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços

8.5. É vedado ao órgão gerenciador do Município autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do próprio Município ou de outros entes federativos, na forma do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 012, de 03 de março de 2022.

Do Cancelamento do Registro de Preços

- 8.7. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- 8.8. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

Da Habilitação

8.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Da Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021)

- 8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

8.18. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Da Habilitação técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021)

8.27. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece ou forneceu objeto de natureza similar;

- b) A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes;
- c) Apresentar registro da empresa junto à ANVISA para comercialização dos produtos constantes deste Termo de Referência;
- d) Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;
- e) Apresentar licença/autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade, compatível com sua atividade;
- f) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF;

9. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tratando-se de simples aquisição de medicamentos.

10. DAS COOPERATIVAS

10.1. Será vedada a participação de Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5 de 26 de maio de 2017.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

11.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;
- 11.1.4. Observar os prazos para a execução do contrato;
- 11.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*;

11.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

11.1.9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

11.1.10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

11.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

Das Obrigações da Contratante

11.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

11.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

11.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

12. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor deverá ser estimado **após pesquisa de mercado a ser realizada pelo setor de Compras.**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 - Poder Executivo

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.013 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2014 – Outros Programas do Fundo a Fundo

Atividade/Projeto: 2041 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Atividade/Projeto: 2.044 - Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

Atividade/Projeto: 2045 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

Atividade/Projeto 2047 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal - ESB

Atividade/Projeto: 2048 - Outros Programas do Fundo a Fundo

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inc. XIV da Lei n.º 14.133/2021)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

15.2.4. **Multa:**

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei n.º 14.133/2021);
- 15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);
- 15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 15.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 1
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.

6 (gravíssimo)	4%.
----------------	-----

15.10. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela Prefeitura Municipal e Ibiassucê, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4

17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

15.11. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

15.12. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

15.13. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021;

15.14. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº. 14.133/2021;

15.15. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.16. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;

15.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.18. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. DO FORO

16.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Caculé/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.421.459/000185
ROSANIA SANTOS ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- Razão Social:

- CNPJ:

- Insc Est:

- Insc Mun:

- Endereço Completo:

- Tel: ()

- Fax: ()

- e-mail:

- Banco:

- Agência:

- Conta corrente:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

LOTE I: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml, 120 ml	200	Frasco			
2	Acebrofilina 5mg/ml, 120 ml	200	Frasco			
3	Ácido acetil salicílico 100mg	45.000	Comp			
4	Ácido fólico 5mg	20.000	Comp			
5	Albendazol 400mg	1.500	Comp			
6	Albendazol 40mg/ml líquido, frasco com 10ml	500	Frasco			
7	Alendronato de sódio 70mg	200	Comp.			
8	Ambroxol 3mg/ml, frasco com 120 ml	200	Frasco			
9	Ambroxol 6mg/ml, com 120 ml	200	Frasco			
10	Amiodarona cloridrato 200mg	3.000	Comp			
11	Amoxicilina + clavulanato 250mg + 62,5mg/5 ml. Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 60 ml	300	Frasco			
12	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral, (60 ml após a reconstituição)	800	Frasco			
13	Amoxicilina 500mg	8.000	Comp			
14	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg.	5.000	Comp			
15	Anlodipino besilato 10mg	50	Comp			
16	Anlodipino besilato 5mg	35.000	Comp			
17	Atenolol, 25mg	1000	Comp			
18	Atenolol, 50mg	5.000	Comp			
19	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral (frasco com 15 ml + diluente com 9,2ml + seringa)	300	Frasco			
20	Azitromicina 500mg	5000	Comp			
21	Benzoato de benzila (Emulsão tópica 250 mg/ml, frasco com 100 ml)	20	Frasco			
22	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 20ml (Atrovent)	100	Frasco			
23	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, 20 ml (Berotec)	100	Frasco			
24	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	100	Comp			
25	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml c/ 20ml	100	Frasco com 20 ml			
26	Captopril 25mg	40.000	Comp			
27	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D 400UI	10.000	Comp			
28	Carvedilol 3.125mg	100	Comp			
29	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão 60 ml	500	frasco			
30	Cefalexina 500mg	15.000	Cáps			
31	Cimetidina 200mg	100	Comp			
32	Cinazirina 75mg	200	comp			
33	Cinazirina 25mg	200	Comp			

34	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	10.000	Comp			
35	Citalopram 20mg	100	Comp			
36	Clopidogrel 75mg	600	Comp			
37	Cloridrato de Paroxetina 25mg	100	Comp			
38	Colírio (Dexametasona + Neomicina + Polimixina B) com 5 ml(Maxitrol)	20	Frasco			
39	Colírio anestésico (Fenilefrina 0,1% + Tetracaína 1%) 10ml solução oftálmica estéril	20	Frasco			
40	Complexo B (vitamina b1, b2, b3, b5, b6)	100	Comp			
41	Complexo B líquido (vitamina b1, b2, b3, b5, b6)	5	Frasco			
42	Dexametasona 0,1mg/ml xarope 100ml	50	Frasco de 100 ml			
43	Dexametasona 1mg/g creme (acetato) 10g	500	Bisnaga de 10 gramas			
44	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope(2mg/5ml) 100ml	800	Frasco de 100 ml			
45	Dexclorfeniramina maleato 2mg	600	Comp			
46	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml	30	Frasco			
47	Diclofenaco sódico 50mg	500	Comp			
48	Digoxina 0,25mg	3.000	Comp			
49	Dimeticona 40mg	500	Comp			
50	Dimeticona gotas 10ml	300	FRASCO			
51	Dipirona 500mg	15.000	Comp			
52	Dipirona 500mg/ml, solução (gotas) 10 ml	500	Frasco			
53	Domperidona Suspensão oral com 60 ml (Motilium)	10	Frasco			
54	Enalapril maleato 10mg	1200	Comp			
55	Enalapril maleato 20mg	20.000	Comp			
56	Enalapril maleato 5mg	8.000	Comp			
57	Eritromicina suspensão 100 ml	10	Frasco			
58	Espironolactona 25mg	20.000	Comp			
59	Fluconazol 150mg	1.000	Cáps			
60	Fosfato sódico monobásico 160mg/ml, fosfato de sódico debásico 60mg/ml 130ml	600	unid			
61	Furosemida 40mg	18.000	Comp			
62	Gabapentina 300mg	100	Comp			
63	Glibenclamida 5mg	40.000	Comp			
64	Glicazida 30mg – comprimido de liberação controlada	40.000	Comp			
65	Hidroclorotiazida 25mg	20.000	Comp			
66	Hidróxido de alumínio 60mg + Hidróxido de magnésio 40mg/ml – suspensão oral	10	Frasco			
67	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	200	Frasco			
68	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral 30ml	1.000	Frasco			
69	Ibuprofeno 600mg	10.000	Comp			
70	Isossorbida 5mg sublingual	300	Comprimido			
71	Levodopa 250mg +Carbidopa 25mg	100	Comp			
72	Levonorgestrel 0,15 mg eetinilestradiol 0,03 mg cartelas com 21 comprimidos (ciclo 21)	10.000	Comp			
73	Lidocaína geléia estéril, bisnaga com 30 gramas	500	Bisnaga			
74	Loratadina 10mg	8.000	Comp			
75	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	800	Frasco			
76	Losartana sódica 50mg	50.000	Comp			
77	Metformina cloridrato 500mg	5.000	Comp			
78	Metformina cloridrato 850mg	100.000	Comp			
79	Metildopa 250mg	20.000	Comp			
80	Metoclorpramida cloridrato 10mg	300	Comp			
81	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml gotas, frasco com 10 ml.	50	Frasco			
82	Metronidazol 100mg/gel, creme vaginal,bisnaga de 50g + aplicadores	400	Bisnaga			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

83	Metronidazol 250mg	8.000	Comp			
84	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral 120ml	200	Frasco			
85	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	300	Bolsa			
86	Miconazol nitrato 2% creme vaginal bisnaga de 80gr + aplicadores	500	Bisnaga			
87	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g Com 15 g.	300	Bisnaga			
88	Nifedipina 20mg sublingual	50	Cáps			
89	Nifedipino 20mg	15.000	Comp			
90	Nimesulida 100mg	1.200	Comp			
91	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml	50	Frasco			
92	Nistatina 100.000UI/4mg, Creme vaginal, com 60 gramas	10	Tubo			
93	Nistatina 100.000UI/ml, solução oral 50ml	10	Frasco			
94	Noretisterona 0,35mg (Norestin)	500	Comp			
95	Óleo mineral 100ml	100	Frasco			
96	Omeprazol 20mg	18.000	Comp			
97	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15 ml.	300	Frasco			
98	Paracetamol 500mg	10.000	Comp			
99	Prednisona 20mg	10.000	Comp			
100	Prometazina 25mg	15.000	Comp			
101	Propanolol 40mg	2.000	Comp			
102	Sais para reidratação oral	1.000	Sache			
103	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol oral 200 doses	200	Frasco			
104	Salbutamol sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/ml), solução inalante	20	Frasco			
105	Sinvastatina 20mg	50.000	Comp			
106	Sulfadiazina de prata 10mg/g, 400g	200	Pote			
107	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	8.000	Comp			
108	Sulfametoxazol 40mg/ml +trimetropina 8mg/ml suspensão oral, com 50ml.	500	Frasco			
109	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 30 ml	300	Frasco			
110	Sulfato Ferroso 40 mg	25.000	Comp			
SOMA TOTAL LOTE 1						
LOTE II :MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
111	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml	1500	Amp			
112	Adrenalina 1mg/ml 1ml	300	Amp			
113	Água de injeção 10ml	8000	Ampola			
114	Aminofilina 24mg/ml 10ml	200	Amp			
115	Ampicilina 1g	300	Amp			
116	Ampicilina 500mg	300	Amp			
117	Anestésio lidocaína S/V 2% frasco com 20 ml	800	Frasco			
118	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável	600	Amp			
119	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI – pó para suspensão injetável	100	Amp			
120	Besilato de atracúrio 10mg/ml 2,5ml	60	Ampola			
121	Besilato de atracúrio 10mg/ml 5ml	60	Ampola			
122	Besilato de cisatracúrio 2mg/ml 10ml	60	Ampola			
123	Bicarbonato de sódio 10%, 10ml. Intravenosa	100	Amp			
124	Bromoprida 5mg/ml, 2ml. IM/IV	1000	Amp			
125	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, 1ml. IV/IM/SC	2.000	Amp			
126	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml. 5ml. Intramuscular/intravenoso	3.500	Amp			
127	Cefalotina 1g	750	Amp			
128	Ceftriaxona1g	6.000	Amp			

129	Ceftriaxona 500mg	100	Amp		
130	Cetoprofeno 100mg, pó intravenoso	2.500	Amp		
131	Cetoprofeno 50mg/ml. 2ml. IM	1.500	Amp		
132	Cimetidina 150mg/ml, 2ml. Intravenosa/intramuscular	5.000	Amp		
133	Ciprofloxacino 2mg/ml. 100ml	60	Frasco		
134	Ciprofloxacino 2mg/ml. 200ml	60	Frasco		
135	Cloranfenicol 10g (Pomada)	100	Frasco		
136	Cloranfenicol 1g	100	Amp		
137	Cloreto de potássio 19,1% intravenoso, 10ml	100	Amp		
138	Cloreto de sódio 20%, intravenoso, 10ml	200	Amp		
139	Cloreto de suxametônio 100mg, pó (Succinil Colin)	50	Ampola		
140	Cloreto de suxametônio 500mg, pó (Succinil Colin)	50	Ampola		
141	Cloridrato de bupivacaína 0,50% 5mg/ml com glicose 8% , 4ml	400	Ampola		
142	Cloridrato de bupivacaína 0,50% 5mg/ml com hemitartrato de epinefrina 1:200.000, 20ml	100	Ampola		
143	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, 2ml. IV/IM	2000	Amp		
144	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml (Dramina B6), 1ml. intramuscular	1000	Amp		
145	Complexo B 2ml. IV/IM	7000	Amp		
146	Deslanósido 0,2 mg/ml – ampola com 2 ml.	200	Amp		
147	Dexametasona 2mg/ml, 1ml. IV/IM	3000	Amp		
148	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml, 2,5ml. IV/IM solução injetável	4000	Amp		
149	Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	100	Ampola		
150	Diclofenaco sódico 25mg/ml, 3ml. IM	5000	Amp		
151	Dipirona injetável 500mg/ml, 2ml. IV/IM	10000	Amp		
152	Dobutamina 12,5mg/ml, 20ml Intravenosa	100	Ampola		
153	Dopamina solução injetável 5mg/ml ampola com 10 ml	100	Ampola		
154	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	300	Ampola		
155	Etilefrina 10mg/ml, 1ml (Efortil), intramuscular, intravenosa, subcutânea	800	Amp		
156	Etomidato 2mg/ml 10ml	100	Ampola		
157	Fitomenadiona 10mg/ml. 1ml. IM/SC	500	Amp		
158	Flumazenil 0,1mg/ml 5ml	100	Ampola		
159	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml, 4ml. IV/IM	750	Amp		
160	Furosemda 10mg/ml, 2ml. Intramuscular/intravenosa	3000	Amp		
161	Gentamicina de 10mg , 1 ml	200	Amp		
162	Gentamicina de 20mg, 1 ml	200	Amp		
163	Gentamicina de 40mg, 1 ml	200	Amp		
164	Gentamicina de 80mg, 2 ml	400	Amp		
165	Glicose 25% com 10 ml	1500	Amp		
166	Glicose 50%com 10ml	1500	Amp		
167	Gluconato de cálcio 10%, 10 ml, intravenoso	100	Amp		
168	Hemitartaro de norepinefrina 2mg/ml. 4ml. IV	700	Amp		
169	Heparina sódica 5000UI/0,25ml. 0,25ml subcutânea	500	Amp		
170	Hidralazina 20mg/ml. 1ml. IM/IV	300	Amp		
171	Hidrocortisona 100mg, pó intravenoso	2000	Amp		
172	Hidrocortisona 500mg, pó intravenoso	3000	Amp		
173	Imunoglobulina humana anit-D intramuscular ou intravenosa 300 microgramas 2ml	100	Ampola		
174	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	50	Caneta		
175	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, frasco com 10ml.	50	Ampola		
176	Insulina humana Regular, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	50	Caneta		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

177	Insulina Regular 100UI/mL solução injetável, frasco com 10ml.	50	Ampola			
178	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml. 1ml	300	Amp			
179	Metoclorpramida injetável 10mg/02 ml	3000	Amp			
180	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	300	Bolsa			
181	Omeprazol 40mg, pó intravenoso	800	Amp			
182	Oxacilina 500mg, pó intravenoso	2000	Amp			
183	Oxitocina 1 ml	2500	Amp			
184	Piracetam 200mg/ml, 5ml	200	Amp			
185	Prometazina cloridrato 50mg/2 ml, 2ml. Intramuscular	1200	Amp			
186	Propofol 10mg/ml 20ml	300	Ampola			
187	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	300	Ampola			
188	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml. 1ml. IV/IM/SC	300	Ampola			
189	Sulfato de magnésio 10%, 10ml	100	Amp			
190	Vitamina C 100mg/ml, 5ml	10000	Amp			
SOMA TOTAL LOTE 2						
LOTE III: MEDICAMENTOS –CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
191	Ácido Valpróico 250mg/5 ml solução 100 ml	600	Frasco			
192	Ácido Valpróico 500mg	10000	Comp			
193	Alprazolam 1 mg	30000	Comp			
194	Alprazolam 2 mg	15000	Comp			
195	Amitriptilina Cloridrato 25mg	25000	Comp			
196	Biperideno 2 mg	10000	Comp			
197	Biperideno Cloridrato 5mg/ml. 1ml. IM/IV	200	Amp			
198	Bromazepam 3mg	10000	Comp			
199	Carbamazepina 200mg	30000	Comp			
200	Carbamazepina 20mg/ml Xarope com 100 ml	300	Frasco			
201	Carbonato de lítio 300mg	20000	Comp			
202	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 2ml. IV/IM (Fentanil)	300	Amp			
203	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 10ml. IV/IM (Fentanil)	500	Ampola			
204	Clodrato de dobutamina 250mg/20ml	200	Amp			
205	Cloridrato de petidina 50mg/ml. 2ml	200	Ampola			
206	Clomipramina 25 mg	15000	Comp			
207	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml. solução oral	50	Vd			
208	Clonazepam 2mg	60000	Comp			
209	Cloreto de dextrocetamina 50mg/ml. 2ml (ketamin)	50	Amp			
210	Clorpromazina cloridrato 25mg/5ml 5ml	200	Ampola			
211	Clorpromazina cloridrato 100mg	15000	Comp			
212	Codeína + paracetamol 7,5 mg –(paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 7,5mg) – “Tylex”	300	Comp			
213	Diazepam 10mg	10000	Comp			
214	Diazepam 5mg	5000	Comp			
215	Diazepam ampola de 10mg em 2 ml	1200	Amp			
216	Fenitoína sódica 50mg/ml. 5ml IV/IM	1000	Amp			
217	Fenitoína sódica 100mg	10000	Comp			
218	Fenobarbital 100mg	20000	Comp			
219	Fenobarbital 100mg/ml. 2ml IM/IV	300	Amp			
220	Fenobarbital sódico 40mg/ml Solução com 100 ml	200	Frasco			
221	Fluoxetina cloridrato 20mg	30000	Comp			
222	Haloperidol 1mg	200	Comp			
223	Haloperidol 2mg/ml solução oral	60	Frasco			
224	Haloperidol 5mg	15000	Comp			
225	Haloperidol 5mg/ml. 1ml	600	Amp			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

226	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml. 1ml	500	Amp			
227	Midazolan 5mg/ml 10ml	500	Ampola			
228	Midazolan 5mg/ml 3ml	500	Ampola			
229	Narcan 0,4mg	100	Amp			
230	Nortriptilina Cloridrato 25mg	10.000	Cáps			
231	Risperidona 1mg	60000	Comp			
232	Risperidona 3 mg	30000	Comp			
233	Sertralina 25mg	200	Comp			
234	Sertralina 50mg	200	Compr			
235	Sulfato de morfina 0,2mg/ml. 1ml	200	Amp			
236	Sulfato de morfina 10mg/ml. 1ml	500	Amp			
237	Sulfato de morfina de 1mg/ml. 1ml	200	Amp			
238	Tramadol 50mg/ml. 2ml (Cloridrato)	1000	Amp			
SOMA TOTAL LOTE 3						
LOTE IV: MATERIAIS DE CURATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
239	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Frasco			
240	ÁLCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	240	Frasco			
241	ÁLCOOL, absoluto, 99,3%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Frasco			
242	SOLUÇÃO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	200	Frascos			
243	Éter alcoolizado 35%, 1 litro	150	Litro			
244	Vaselina líquida uso externo, 1 litro	80	Litro			
245	ÁLCOOL gel, 5 litros cada.	100	GL			
246	Formol a 10%. Embalagem com 1000ML, com dados de identificação do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	60	Unidade			
247	Vaselina sólida 500g	60	Pote			
248	DEGERMANTE povidone 1.000ml cada. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	200	Unid			
249	Alcool 70° litro	3000	Unidade			
250	ESCOVA PARA DERGEMAÇÃO 10% IODOPOVIDONA P/ASSÉPSIA DE PVPI	800	Unidade			
SOMA TOTAL LOTE 4						
LOTE V- MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
251	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	200	Pct			

252	Avental descartável Manga Longa TNT 30 gramas	15000	Uni			
253	ALMOTOLIA, 250 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unid.			
254	ALMOTOLIA, 500 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid			
255	ALMOTOLIA, 500 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid			
256	ALMOTOLIA, 250 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unid.			
257	ALMOTOLIA, frasco descartável de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Und			
258	Bolsa para colostomia e Ileostomia, drenável, transparente. Recorte 10-70mm, caixa c/10	30	Cx			
259	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml, feminino.	100	Unid			
260	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml Masculino.	100	UNID.			
261	COLETOR URINÁRIO de perna 500 ml uro-taylor oletor de Urina de Perna; Com extensão; Sistema fechado; Fabricado em PVC atóxico pneumático; Válvula anti-refluxo; Conector de entrada e saída da drenagem; Torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; Esterilizado a gás óxido de etileno; Contém 01 unidade.	50	Unid			
262	DIU - Dispositivo intra-uterino T de cobre(DIU TCU) . Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado da data de sua fabricação.	100	Unid			
263	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	5000	Unidade			
264	Coletor estéril universal 100ml	600	Unidade			
265	Eletrodo descartável (ECG) pacote com 50	50	PCT			
266	ESCOVA endocervical, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pct em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização, para uso ginecológico. Pacote com 100 unidades.	100	pct			
267	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADE	100	pct			
268	Preservativo masculino sem lubrificante caixa com 144 unidades	30	Cx			
269	Espéculo vaginal, descartável, tamanho P	1500	UNIDADE			
270	Espéculo vaginal, descartável, tamanho M	2500	UNIDADE			
271	Espéculo vaginal, descartável, tamanho G	1000	UNIDADE			
272	Gel para ultrassom 5 litros	50	Unidade			
SOMA TOTAL LOTE 5						
LOTE VI - MATERIAL RADIOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
273	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24	10	Cx			
274	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx			

275	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx			
276	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx			
277	Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT			
278	Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT			
SOMA TOTAL LOTE 6						
LOTE VII- MATERIAIS DE ORTOPEDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
279	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	400	Pct			
280	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	2500	DZ			
281	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	2000	DZ			
282	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	1500	DZ			
283	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos,	100	Cx			

	corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.					
284	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	100	Cx			
285	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	100	Cx			
286	COMPRESSA DE GAZE de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 09 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3000	Pct			
287	COMPRESSA DE GAZE, de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 13 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades, aspecto homogêneo e de boa absorção. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2400	PCT			
288	Atadura de algodão,100% algodão 10cm pacote com 12	60	PCT			
289	Atadura de algodão,100% algodão 15cm pacote com 12	60	PCT			
290	Atadura de algodão,100% algodão 20cm pacote com 12	60	PCT			
291	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 8cm	15	unidades			
SOMA TOTAL LOTE 7						
LOTE VIII - MATERIAIS CIRÚRGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
292	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 25Gx3 1/2"	300	unid.			
293	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 26Gx3 1/2"	200	unid.			

294	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quince, aço inoxidável, capa com polipropileno, 27Gx3 1/2"	200	unid			
295	Cânula de guedel orofaríngea nº0	24	unidade			
296	Cânula de guedel orofaríngea nº00	24	unidade			
297	Cânula de guedel orofaríngea nº000	24	unidade			
298	Cânula de guedel orofaríngea nº1	24	unidade			
299	Cânula de guedel orofaríngea nº2	24	unidade			
300	Cânula de guedel orofaríngea nº3	24	unidade			
301	Cânula de guedel orofaríngea nº4	24	unidade			
302	Cânula de guedel orofaríngea nº5	24	unidade			
303	Cânula de guedel orofaríngea nº6	24	unidade			
304	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, cromado c/24	24	cx			
305	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, simples c/24	24	cx			
306	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx			
307	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	24	cx			
308	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	24	cx			
309	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx			
310	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx			
311	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	35	cx			
312	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx			
313	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	35	cx			
314	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	24	cx			
315	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	35	cx			
316	Clamp umbilical	500	Unidade			
317	Compressa campo operatório, 100% algodão, 45cmX50cm, não estéril, 4 camadas com cadarço COM 50 UNIDADES	30	Pct			
318	Dreno de penrose, nº1, c/12	6	pct			
319	Dreno de penrose, nº2, c/12	6	pct			
320	ESPARADRAPO, largura 10 cm, comprimento de 4,5 metros, enrolado em carretel. Impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1200	Rolo			
321	Esponja antissepsia das mãos, iodopolividona 10%, hospitalar	500	Unidade			
322	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx			
323	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 1-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx			
324	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 2-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx			
325	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 3-0 45cm, agulha 20mm c/24	70	cx			
326	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 4-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx			
327	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 5-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx			
328	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 6-0 45cm, agulha 20mm c/24	30	cx			
329	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 0, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	cx			
330	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 1, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	cx			

331	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 2, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX			
332	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 3, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX			
333	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 4, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX			
334	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 5, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX			
335	Fio de sutura absorvível, vicryl, nº 6, 45cm, agulha 16mm, c/24	12	CX			
336	Fio de sutura, algodão, nº0, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	24	CX			
337	Fio de sutura, algodão, nº0, 15x45cm, sem agulha, não absorvível, c/24	24	CX			
338	Fio de sutura, algodão, nº2, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	24	CX			
339	Fio Polipropileno nº 0, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX			
340	Fio Polipropileno nº 1, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX			
341	Fio Polipropileno nº 2, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX			
342	Fio Polipropileno nº 3, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX			
343	Fio Polipropileno nº 4, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	12	CX			
344	Fita cirúrgica hipoalérgica, 5cmX10cm, microporosa	500	Unid.			
345	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	CX			
346	LÂMINA de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx			
347	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx			
348	LÂMINA de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45	Cx			
349	LÂMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	45	Cx			
350	Manta aluminizada, tamanho 2,10 x 1,40	200	Unidade			
351	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO POROSA (7,5CMX15CM)	60	Unidade			
SOMA TOTAL LOTE 8						
LOTE IX - SONDAS						

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
352	Comadre Hospitalar Plastica Grande 2,5l Coletor Higienização	20	Unidade			
353	Equipo macro alimentação enteral	300	unidade			
354	Frasco para nutrição enteral 500ml	300	Unidade			
355	Máscara para nebulização adulto	250	Unidade			
356	Máscara para nebulização pediátrico	250	Unidade			
357	Papagaio Urinol Coletor Urina Plástico 1,0l C/ Tampa	20	Unidade			
358	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº10	60	unidade			
359	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº12	60	unidade			
360	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº6	60	unidade			
361	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia nº8	60	unidade			
362	Sonda nasogástrica, nº 06, longa	140	Unidade			
363	Sonda nasogástrica, nº 08, longa	140	Unidade			
364	Sonda nasogástrica, nº 10, longa	140	Unidade			
365	Sonda nasogástrica, nº 12, longa	260	Unidade			
366	Sonda nasogástrica, nº 14, longa	260	Unidade			
367	Sonda nasogástrica, nº 16, longa	260	Unidade			
368	Sonda nasogástrica, nº 18, longa	260	Unidade			
369	Sonda nasogástrica, nº 20, longa	260	Unidade			
370	SONDA, aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica,	1300	Unid			
371	SONDA, aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica,	350	Unid			
372	SONDA, aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica,	250	Unid			
373	SONDA, aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
374	SONDA, aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica,	100	Unid			
375	SONDA, aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica,	100	Unid			
376	SONDA, aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica,	100	Unid			
377	SONDA, de folley, nº 10, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	70	unid			
378	SONDA, de folley, nº 10, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	70	Unid			
379	SONDA, de folley, nº 12, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	550	Unidade			
380	SONDA, de folley, nº 12, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	120	Unid			
381	SONDA, de folley, nº 14, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data	700	Unidade			

	de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
382	SONDA, de folley, nº 14, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	180	Unid			
383	SONDA, de folley, nº 16, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	700	Unidade			
384	SONDA, de folley, nº 16, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	160	Unid			
385	SONDA, de folley, nº 18, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade			
386	SONDA, de folley, nº 18, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	140	Unid			
387	SONDA, de folley, nº 20, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	250	Unidade			
388	SONDA, de folley, nº 20, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	140	Unid			
389	SONDA, de folley, nº 8, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	unid			
390	SONDA, nasogástrica, n. 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	130	Unidade			
391	SONDA, nasogástrica, n. 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou	60	Unid			

	filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
392	SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	130	Unidade			
393	SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade			
394	SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade			
395	SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade			
396	SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	260	Unidade			
397	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	250	Unid			
398	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	350	Unid			
399	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	360	Unid			
400	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	550	Unid			
401	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	300	Unid			
402	SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	200	Unid			
403	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	200	Unid			
404	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 10	50	Unidade			
405	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5	50	Unidade			
406	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	50	Unidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

407	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	50	Unidade			
408	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	50	Unidade			
409	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	50	Unidade			
410	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	50	Unidade			
411	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	50	Unidade			
412	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	50	Unidade			
413	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	50	Unidade			
414	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	50	Unidade			
415	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	50	Unidade			
416	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	50	Unidade			
417	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	50	Unidade			
418	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0	50	Unidade			
419	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	50	Unidade			

SOMA TOTAL LOTE 9

LOTE X: PRODUTO ESTERELIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
420	Papel crepado 30 x 30 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX			
421	Papel crepado 40 x 40 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX			
422	Papel crepado 60 x 60 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX			
423	Fita para autoclave 16mm x 50m	1000	Unidade			
424	Fita crepe hospitalar, rolo, 16mm x 50m	600	Unidade			
425	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	100	RL			
426	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	100	RL			

SOMA TOTAL LOTE 10

LOTE XI – SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
427	Água destilada ou deionizada 5litros	400	Galao			
428	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000	Frasco			
429	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 1000 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	600	Frasco			
430	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	6000	Frasco			
431	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar	15000	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
432	Manitol 20mg/ml 20% 200ml	300	Unid			
433	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	6.000	Unid			
434	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500 ml, soluçãoinjetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificadto de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	4000	UNID			
435	Soro Glicosado 5% 100ml	4000	Frasco			
436	Soro Glicosado 5% 500ml	5000	Frasco			
SOMA TOTAL LOTE 11						0,00
LOTE XII – MATERIAL E REAGENTE PARA LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
437	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetogluturato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 m. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL.	50	Kits			
438	Anti-soro A, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx			
439	Anti-soro B, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx			
440	Anti-soro D, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx			
441	BILIRRUBINA. Método para determinação da Bilirrubina Direta e Total. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Número 1 - Nitrito de Sódio - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Nitrito de Sódio < 250 mmol/L. Número 2 - Reagente Sulfanílico - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Ácido Sulfanílico < 20 mmol/L e Ácido Clorídrico < 300mmol/L. Número 3 - Acelerador - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Acetato de Sódio Anidro < 3 mol/L, Benzoato de Sódio < 2 mol/L, Cafeína Anidra < 700 mmol/L e surfactante.	25	Kits			
442	Câmara de Neubauer espelhada em vidro, para contagem de diferentes tipos celulares, Quadriculado de 0,0025mm². Profundidade de 0,100mm; A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento (somente espelhada).	2	Un			
443	CITRATO DE SÓDIO. - Solução anticoagulante para testes de coagulação, 20ml	6	unidade			
444	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Reagente Enzimático - Tampão (pH 7,0) 75 mmol/L, Fenol 4,5 mmol/L, 4-Aminoantipirina 0,3 mmol/L, Colesterol Oxidase > 200 U/L, Lipoproteína Lipase > 700 U/L, Peroxidase > 300 U/L, Azida Sódica 14,6 mmol/L, estabilizantes e surfactantes, 100 mL. Reagente Nº 2 - Padrão - Colesterol 200,0 mg/dL, estabilizantes e solubilizantes.	60	Kits			

445	CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA (NORMAL). Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Reagente Nº1 - Soro controle contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em uma matriz humana liofilizada e Azida Sódica 0,9%, apresentação 5 mL.	5	unidade			
446	CORANTE PARA HEMATOLOGIA. Corante I - Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%, 500 mL. Corante II - Solução aquosa de azobenzenosulfônico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%, 500 mL. corante III - Solução alcoólica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26%, 500 mL.	20	Kits			
447	CREATININA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Hidróxido de Sódio 110 mmol/L e Carbonato de Sódio 75 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 2 - Ácido Pícrico - Ácido Pícrico 60 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Creatinina 3,0 mg/dL, 3 mL.	60	Kits			
448	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO. Curativo redondo de 25 mm de diâmetro, estéril, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala, caixa com 500 unidades.	20	unidade			
449	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 20ml	12	unidade			
450	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 250ml	30	unidade			
451	FITA PARA BHCG. Tiras Reativas - Anticorpo monoclonal anti hCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana. Com 100 Tiras Reativas.	20	cx			
452	FITA PARA URINA. Tira reagente para urina 10 parâmetros, frasco com 100 unidades.	60	unidade			
453	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicose, 20ml	20	unidade			
454	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicose, 250ml	12	unidade			
455	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Reagente Enzimático - Tampão < 36 mmol/L, Fenol < 20 mmol/L, 4- Aminoantipirina < 5 mmol/L, Glicose Oxidase > 10.000 U/L, Peroxidase > 700 U/L, estabilizante, surfactante e conservante, 250 mL. Reagente Nº 2 - Padrão - Glicose 100,0 mg/dL (5,56 mmol/L) e conservante, 3 mL.	60	Kits			
456	Lamínula pra câmara de Neubauer (20x26 mm), caixa com 100 unidades.	24	Unid			
457	Lâmpada para microscópio óptico, 6 V, 20W.	5	Uni			
458	Lápis dermatográfico - cor vermelho.	5	Unid			
459	Lugol. Solução de iodo a 2% com 100 mL.	5	unidade			
460	ÓLEO DE IMERSÃO. Óleo para microscopia ótica 100 mL.	2	unidade			
461	Pipeta de Westergrenn (VHS)	10	Uni			
462	PIPETA GRADUADA de vidro classe A, volume 10 mL.	10	Unid			
463	Placa de Kline com 12 escavações de vidro, Largura: 130 mm Comprimento: 100 mm	30	Unid			
464	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 0 ul a 200ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	pct			
465	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 200 ul a 1000ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	Pct			
466	REAGENTE ASO. Reagente Nº 1 - Látex ASO - Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Estreptolisina O, 2 mL.	120	unidade			
467	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE - FR. Reagente Nº 1 - Látex FR - Partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina humana, 2 mL.	60	unidade			
468	REAGENTE PCR. Reagente Nº 1 - Látex PCR - Partículas de látex sensibilizadas, em suspensão, 2 mL.	5	unidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

469	SISTEMA colorimétrico para determinação de albumina contendo reagente cor (2x100ml) e solução padrão 4g/dl.	20	Kits			
470	SISTEMA colorimétrico para proteínas totais no soro contendo reagente biureto (100 ml), hidróxido de sódio (20 ml), solução padrão (4g/dl).	20	Kits			
471	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO. SOLUÇÃO, detergente, uso laboratorial, para limpeza, compatível com analisador semi-automático modelo BIOPLUS 2000. Embalagem: frasco contendo 50 ml.	25	unidade			
472	Solução lugol a 2% com 500 ml	5	Un			
473	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO. Tampa em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	3000	unidade			
474	TGO colorimétrico	36	Kits			
475	TGP colorimétrico	36	Kits			
476	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Substrato - Tampão Hepes (pH 7,8), LDH, L-Alanina, Cloreto de Sódio, Azida Sódica e estabilizante, 40 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits			
477	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Substrato - Tampão Tris (pH 7,8), LDH, MDH, L-Aspartato, Azida Sódica, e estabilizante, 40 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits			
478	TRIGLICÉRIDES enzimático líquido, pronto para o uso, contendo 2 frascos de 100ml de reagente cor e solução padrão 200mg/dl.	60	Kits			
479	TROPONINA I. Determinação rápida e qualitativa de CTNI (Troponina I Cardíaca Humana) c/20	30	cx			
480	Tubo capilar c/500 unidades	10	unidade			
481	Tubo de ensaio em vidro de tamanho médio, 15x100, que suporte alta temperatura e pressão, sem tampa.	500	Un			
482	TUBO de wintrobe graduado.	10	Uni			
483	TUBO DE WINTROBE. Tubo hematócrito de Wintrobe, com escala dupla, graduado de 0 a 100mm, com intervalos de 1mm.	5	unidade			
484	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de plástico 12 x 75 mm	2000	unidade			
485	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de vidro 12 x 75 mm	1000	unidade			
486	TUBOS DE ENSAIO. Tubos de ensaio de vidro 15x100, 10 ml	1000	unidade			
487	URÉIA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Uréia 70,0 mg/Dl, 3 mL.	60	Kits			
488	VDRL PRONTO PARA USO. Reagente Nº 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Cardioplipina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L, 6 mL.	60	unidade			
SOMA TOTAL LOTE 12						
LOTE: XIII-LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
489	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue. Caixa com 100 unidades.	80	cx			
490	Funil de vidro	4	Unid			
491	Micropipeta monocal de volume fixo de 10 ul	2	Unid			
492	Micropipeta monocal de volume fixo de 1000ul	2	Unid			
493	Micropipeta monocal de volume fixo de 100ul	2	Unid			
494	Micropipeta monocal de volume fixo de 20ul	2	Unid			

495	Micropipeta monocal de volume fixo de 250ul	2	Unid			
496	Micropipeta monocal de volume fixo de 25ul	2	Unid			
497	Micropipeta monocal de volume fixo de 500ul	2	Unid			
498	Micropipeta monocal de volume fixo de 50ul	2	Unid			
499	Micropipeta monocal de volume variável de 100ul a 1000ul.	2	Unid			
500	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embaçante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	6	Unid			
501	Pera Pipetadora 3 Vias Em Borracha	10	Unid			
502	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 2 ml.	20	Unid			
503	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 5 ml.	40	Unid			
504	Protetor facial com tira de regulagem e apoio emborrachado	500	Unid			
505	Teste rápido antígeno - Covid19	10000	Unid			
506	Teste rápido IgM e IgG - Covid19	5000	Unid			
SOMA TOTAL LOTE 13						
LOTE XIV – LUVAS/ MASCARAS E TOUCAS DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
507	Lençol descartável com elástico, 0,9X2,0m pct c/10	1200	Pacote			
508	Lençol descartável em rolo de papel 50X70m	1200	Unidade			
509	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	3000	Par			
510	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	5000	Par			
511	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	1500	PAR			
512	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	1000	Par			
513	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho M	60	CX			
514	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho P . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1500	CX			
515	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho PP . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1000	CX			
516	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho M . Embalagem: caixa com	1500	CX			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

	100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.					
517	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho G . Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1000	CX			
518	MÁSCARA cirúrgica descartável, camada tripla, com elástico. COM 50 UNIDADES	1600	CX			
519	Máscara N95 c/10	100	Cx			
520	Pro-pé c/100	700	Pct			
521	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	700	Pct			
SOMA TOTAL LOTE 14						
LOTE XV: MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
522	Acidulante/neutralizante para processo de lavagem 20litros	15	GL			
523	Amaciante 50l para processo de lavagem têxtil	15	BB			
524	Bota borrachana cor branca de 36	10	PAR			
525	Bota borrachana cor branca de 38	10	PAR			
526	Bota borrachana cor branca de 40	10	PAR			
527	Bota borrachana cor branca de 42	10	PAR			
528	Cloro desinfectante para roupas hospitalares 50litros	15	BB			
529	Desincrustante cirúrgico c/ 5l detergente desincrustante de instrumentos medicos e odontológicos	20	GL			
530	Desinfetante Hospitalar com princípio ativo: Cloreto de Alquil dimet benzil Amônio 1,5%p/p/ (TipoGerm kill) 5L	60	GL			
531	Desinfetante lavanda 20litros	60	Balde			
532	Detergente enzimático com 4 enzimas, 5litros	24	Galão			
533	Detergente geléia para limpeza geral de superfícies gl 20l	24	BD			
534	Detergente pré-umectante para processo de lavagem de artigos têxteis 20 litros	20	Balde			
535	Hipoclorito de sódio 1%, 5litros.	200	Galão			
536	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho M	60	PAR			
537	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho G	30	PAR			
538	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho P	60	PAR			
539	Papel toalha interfolhado creme 1000fls pacote	1500	fardo			
540	Sabonete líquido para higiene das mãos, 5 litros	150	Galão			
541	Saco p/ lixo 100 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo			
542	Saco p/ lixo 50 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo			
SOMA TOTAL LOTE 15						
LOTE XVI-AGULHA, CATETER, SCALP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL

543	AGULHA hipodérmica para cante de insulina, composto por cânula de aço inox 0,23 x 0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível com canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxic. Embalagem com 100 unidades	300	Cx			
544	AGULHA hipodérmica, 13X4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	CX			
545	AGULHA hipodérmica, 20 X 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	Cx			
546	AGULHA hipodérmica, 25X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX			
547	AGULHA hipodérmica, 25X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX			
548	AGULHA hipodérmica, 30X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX			
549	AGULHA hipodérmica, 30X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	400	CX			
550	AGULHA hipodérmica, 40X1,2, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica,	300	cx			

	reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.					
551	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 14. entregue em embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1500	und			
552	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1500	unid			
553	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1500	unid			
554	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3500	unid			
555	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4500	unid			
556	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4500	unid			
557	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unid.			
558	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unid.			
559	Conector multivias, 2 vias com clamp	5000	Unidade			
560	Equipo de transfusão estéril de uso único, com filtro de sangue, câmara duplo de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm, regulador fluxo tivo "V", encaixe Luer lock	300	Unidade			
561	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, não compatível com PVC, em	10000	Unid.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

	poliuretano, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,22 micra, câmara de gotejamento transparente formada de : parte inferior flexível com filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor em poliuretano com 1,50 m de comprimento; pinça rolete com reentrância para suporte do tubo extensor quando o produto não se encontrar em uso e com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão; flash-ball na porção distal do equipo; intermediário luer lock com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
562	Equipo Microgotas. Equipo de infusão parenteral gravitacional com penetrador universal e tampa protetora, câmara graduada flexível translúcida e cristal com filtro 15 micra e com gotejador.	3000	Unidade			
563	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2000	unid			
564	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	unid			
565	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3000	unid			
566	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2000	unid			
567	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1200	unid			
SOMA TOTAL LOTE 16						
LOTE XVII: SERINGA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
568	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que	30000	Unid.			

	impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
569	SERINGA de 10 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	35000	Unid			
570	SERINGA de 10 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15000	Unid			
571	SERINGA de 20 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30000	Unid			
572	SERINGA de 20 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8000	Unid			
573	SERINGA de 3,0 ml com agulha 25X7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel	15000	Unid			

	grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
574	SERINGA de 3,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8000	Unid			
575	SERINGA de 5,0 ml COM AGULHA 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40000	Unid			
576	SERINGA de 5,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15000	Unid			
SOMA TOTAL LOTE 17						
LOTE XVIII: - INSUMOS DIABETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
577	Aparelho para teste de glicemia, glicosímetro. DA MESMA MARCA DAS TIRAS DE GLICEMIA	100	Unidade			
578	Tira reagente para verificação de glicemia capilar cx com 50 tiras-teste.	500	Cx			
579	Lanceta com dispositivo de segurança c/100	300	Cx			
580	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	800	UND			
581	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material	800	UND			

	contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.					
SOMA TOTAL LOTE 18						0,00
LOTE XIX: MATERIAL ODONTOLÓGICO – ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
582	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, adulto, autoclavável, vinil atóxico.	8	Un			
583	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, infantil, autoclavável, vinil atóxico.	12	Un			
584	ÁCIDO fosfórico a 37%, para condicionamento ácido de esmalte/dentina uso odontológico. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e 03 pontas aplicadoras, frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Pct			
585	AFASTADOR MINNESOTA	12	Un			
586	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G, TAMPA "FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	200	UND			
587	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G - Longa. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	180	Cx			
588	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G - Curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	180	Cx			
589	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G - Extra-Curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Cx			
590	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	8	Un			
591	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	8	Un			
592	ALAVANCA SELDIN DIREITA	12	Un			
593	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	12	Un			
594	ALAVANCA SELDIN RETA	20	Un			
595	ALGODÃO, uso odontológico, rolete dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	700	Pct			
596	ALVEOLÓTOMO, Luer Curvo, inox.	8	Un			
597	ANESTÉSICO TÓPICO, em gel, Benzocaína/Benzocaine 200mg/g. Pomada com 12g. A embalagem deverá conter a impressão: "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	48	Un			
598	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%, com vasoconstritor: Cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	180	Cx			
599	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%: Cloridrato de lidocaína a 20 mg/ml sem vasoconstritor, Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	100	Cx			

600	Aplicador de hidróxido de cálcio pasta,inox, duplo, instrumental.	12	Un			
601	BABADOR ODONTOLÓGICO, descartável, impermeável. Pacote com 100 unidades.	200	Pct			
602	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 0,05X7mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	RI			
603	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 0,05x5mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	RI			
604	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm.	60	Un			
605	BROCA 1065	80	Un			
606	BROCA 1066	80	Un			
607	BROCA carbide CA, nº 3.	60	Un			
608	BROCA carbide CA, nº 4.	60	Un			
609	BROCA carbide CA, nº 5.	40	Un			
610	BROCA carbide FG, nº 8.	40	Un			
611	BROCA FGOS 702 Cirúrgica	80	Un			
612	BROCA FGOS 8 Cirúrgica	60	Un			
613	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un			
614	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
615	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1013. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un			
616	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
617	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un			
618	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un			
619	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
620	BROCA, uso odontológico, diamantada, n.1015. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un			
621	BROCAS 1032	60	Un			
622	BROCAS 1034	60	Un			
623	BROCAS 1042	60	Un			
624	BROCAS 1043	60	Un			
625	BROCAS 1051	60	Un			
626	BROCAS 1090	60	Un			
627	BROCAS 1091	60	Un			
628	BROCAS 1111FF	60	Un			
629	BROCAS 2135	80	Un			
630	BROCAS 2135FF	80	Un			
631	BROCAS 2200	60	Un			

632	BROCAS 3168	40	Un			
633	BROCAS 3195	60	Un			
634	BROCAS 3195F	100	Un			
635	BROCAS 4138	60	Un			
636	BROCAS 4138FF	60	Un			
637	CABO DE BISTURI, número 03.	20	Un			
638	CABO PARA ESPELHO n. 5, produto em inox.	60	Un			
639	CARBONO, uso odontológico, para articulação, dupla cor, folhas. Embalagem: 12 unidades.	150	Un			
640	CLOREXIDINA a 0,12% (1L) líquido.	100	Fr			
641	CLOREXIDINA a 2% (1L) líquido	50	Fr			
642	CUBA, inox, redonda, 340 ml	8	Un			
643	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	Cx			
644	CURETA DENTINÁRIA, n. 11 1/2	12	Un			
645	CURETA DENTINÁRIA, n. 14	12	Un			
646	CURETA DENTINÁRIA, n. 18	16	Un			
647	CURETA DENTINÁRIA, n. 5	16	Un			
648	CURETA PERIODONTAL 11/12	12	Un			
649	CURETA PERIODONTAL 13/14	12	Un			
650	CURETA PERIODONTAL 7/8	12	Un			
651	CURETA PERIODONTAL 5/6	12	Un			
652	CURETA ALVEOLAR – LUCAS	12	Un			
653	DESCOLADOR DE MOLT 9	20	Un			
654	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Embalagem com 1L.	40	Un			
655	ESCOVA DE ROBSON, uso odontológico, dental, com cerdas de silicone, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	300	Un			
656	ESCOVA, dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4000	Un			
657	ESPÁTULA SUPRACILN. 1.	8	Un			
658	ESPÁTULA, inserção de materiais dentários.	40	Un			
659	ESPÁTULA, manipulação de materiais, inox, n. 24	8	Un			
660	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 5. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	Un			
661	EUGENOL, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Fr			
662	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Nylon 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,5 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Fr			
663	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Seda 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,7 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Fr			
664	FIO DENTAL, rolo com no mínimo 500m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20	Un			
665	FLUÓR, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Fr			
666	FLUÓR, uso odontológico, tópico gel, neutro, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados	240	Fr			

	de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
667	FÓRCEPS 150	16	Un			
668	FÓRCEPS 151	16	Un			
669	FÓRCEPS 16	16	Un			
670	FÓRCEPS 17	16	Un			
671	FÓRCEPS 18L	16	Un			
672	FÓRCEPS 18R	16	Un			
673	FÓRCEPS 65	16	Un			
674	FORMOCRESOL, uso odontológico, solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml..	35	Fr			
675	GLUTARALDEIDO2%, líquido, 1L.	50	Lt			
676	HEMOSTÁTICO, uso odontológico, Solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml.	50	Fr			
677	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem: frasco contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un			
678	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas (Pasta Base/ Pasta Catalisadora) e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Conj			
679	HIPOCLORITO de sódio, 2,5%. 1L.	25	Lt			
680	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, <u>para</u> cimentação, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	10	Conj			
681	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, <u>para</u> forramento, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	25	Conj			
682	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, <u>para</u> restauração, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	120	Conj			
683	LÂMINA DE BISTURI, descartável, Nº 15C, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Embalagem: caixa com 100 unidades.	16	Cx			
684	LIMA PARA OSSO, inox, n.12.	12	Un			
685	LIMAS ENDODÔNTICAS, K-FILE, 1ª Série (15-40), 21mm.	20	Cx			
686	LIMAS ENDODÔNTICAS, k-FILE, Série Especial (06, 08 e 10), 21mm.	20	Cx			
687	MANDRIL, baixa rotação (para disco de lixa de acabamento de resina).	30	Cx			
688	MICROBRUSH, uso odontológico, aplicadores descartáveis, tamanho regular. Embalagem: 100 aplicadores.	150	Cx			
689	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	20	Un			
690	ÓLEO, uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12	Fr			
691	OTOSPORIN, Frasco com 10ml.	12	Fr			

692	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, pó, 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	10	Fr			
693	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, das restaurações dentárias, uso odontológico. Embalagem: duas pastas de 4g cada.	25	Cnj			
694	PASTA, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	220	Un			
695	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Chama (4702).	50	Un			
696	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Lança (4723).	100	Un			
697	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Pêra (4719).	50	Un			
698	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAIS, uso odontológico.	4	Un			
699	PEDRA POMES, uso odontológico, extrafina, em pó. Embalagem: frasco com 100g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	16	Fr			
700	PINÇA CLÍNICA, para algodão, com 15 cm.	60	Un			
701	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de <u>Amálgama</u> , nas cores marrom, verde e azul. Embalagem: broqueiro + 06 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	16	Broq.			
702	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de <u>Resina</u> , nas cores branca, amarela e verde. Embalagem: broqueiro + 12 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	24	Broq.			
703	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14cm.	20	Un			
704	PORTA AMÁLGAMA, inox	8	Un			
705	PORTA MATRIZ, inox, adulto.	12	Un			
706	PORTA MATRIZ, inox, infantil.	8	Un			
707	POTE DAPPEN, uso odontológico, de plástico, para manipulação, com 2 orifícios.	28	Un			
708	POTE DAPPEN, uso odontológico, de vidro, transparente, para manipulação, com 2 orifícios	20	Un			
709	REMOVEDOR de mancha dental, uso odontológico. Embalagem: 1 seringa de 2g , 10 ponteiras para aplicação, 1 espátula e instruções.	20	kit			
710	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A 3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	40	Un			
711	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A1. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	55	Un			
712	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	60	Un			
713	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável Opaca. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	15	Un			
714	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, híbrida, cor B2. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Un			

715	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizávelA2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	85	Un			
716	RESTAURADOR PROVISÓRIO –“Coltosol”. Embalagem com 20g	30	Frasco			
717	SELANTE, uso odontológico, para fôssula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 seringas de 2,5g cada e 01 ácido de 03g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	30	Cx			
718	SERINGA CARPULE, inox, com refluxo, dobrável.	40	Un			
719	SONDA EXPLORADORA, dental,n. 5	60	Um			
720	SUGADOR, uso odontológico, bucal, atóxico, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	600	Pct			
721	TAÇA DE BORRACHA, uso odontológico, dental, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
722	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	20	Um			
723	TIRA DE LIXA, de Poliéster, para acabamento e polimento das restaurações, uso odontológico. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Pc			
724	TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Pc			
725	TIRA, de poliéster, uso odontológico, para separação do dente a ser restaurado com resina.Pacote com 50 unidades.	60	Pc			
726	VASELINA sólida, bisnaga, 90g	12	Un			
727	VERNIZ CAVITÁRIO, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Frasco			
SOMA TOTAL LOTE 19						
VALOR GLOBAL DOS LOTES						

2. Preço total da proposta é R\$ xxxxxxxxxxxxxx,xx (por extenso).
3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:
 - Nome Completo:
 - Cargo/Função:
 - Idt (nº/UF):
 - CPF:
6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal

ANEXO III
MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **Emanuel Fernando Alves Cardoso**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 0758965400 e do CPF 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP: 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.421.459/000185, representado pela gestora Rosania Santos Almeida, portadora da RG nº 08.057.824-66 e CPF: nº 901.454.105-87, residente e domiciliada na rua Castro Alves, s/n, Centro, Ibiassucê-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2024 publicada no de/...../2024 processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais consumo (papelaria), para manutenção das secretarias e setores da prefeitura de Ibiassucê – Bahia – Bahia, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens/produtos, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibiassucê, ----- de ----- de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.421.459/000185
Rosania Santos Almeida
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO IV
 CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade